

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO XCII - 133º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 20.933, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.876.102,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, Secretaria da Administração e Previdência, Fundo Estadual de Assistência Social, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 11.876.102,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de abril de 2022.

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

### DECRETO Nº 20.933, DE 28 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	658.000,00
13204.23.694.0010.2331	GESTÃO DO FUNDO GARANTIDOR DOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEMENTOS DO ESTADO - FUNGEP	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	101.102,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.800.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD1	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	102.800,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.840.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.60.45	210	0000.E0000	188.000,00
21101.04.122.0010.2876	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	298.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.30	118	0000.E0000	150.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.420.000,00
45201.04.122.0003.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	754.000,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	5.600,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	508.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.876.102,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.933, DE 28 DE ABRIL DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
13205.23.694.0010.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD4	F	4.5.60.66	100	0000.E0000	101.102,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	3.800.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	102.800,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	840.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	188.000,00
21101.04.122.0010.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	180.000,00
21101.04.122.0010.2882	PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	118.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	150.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	663.600,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.174.000,00
49101.06.182.0003.3127	ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA DEFESA CIVIL - COMDEC	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	508.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.876.102,00</b>

### DECRETO Nº 20.934, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.426.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 1.426.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de abril de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

## DECRETO Nº 20.934, DE 28 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10074	50.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10030	20.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10093	70.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10093	70.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10074	40.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2022.10030	26.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10107	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10030	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10073	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10048	320.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10013	340.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10047	40.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10030	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.426.000,00</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.934, DE 28 DE ABRIL DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.10073	100.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.10092	60.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10040	300.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.10109	100.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.10047	40.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2022.10093	50.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10074	90.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10030	196.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.10013	340.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.10048	20.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10107	100.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.10097	30.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.426.000,00</b>



## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 28 DE ABRIL DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELANIA CARLOS CABRAL**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANE MARIA VAZ DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2022.

Of. 079

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### PORTARIA/GAB/SEID nº 014/2022

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor:

Francisco Fernandes da Silva Neto, matrícula 180095-7; Para atuar como fiscal dos seguintes contratos oriundos do pregão eletrônico nº001/2022:

Contrato 003/2022 - B. LIMA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº06.167.080/0001-50;

Contrato 004/2022 - EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº21.061.770/0001-14;

Contrato 005/2022 - F. S. COSTA GRAFICA, CNPJ nº14.182.223/0001-21

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 067

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Processo SEI Nº 00017.001772/2021-12

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **EVARISTO ALVES DOS REIS JÚNIOR**, matrícula nº 006182-4 ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III/Padrão E, servidor da extinta Fundação CEPRO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/04/1996 a 31/03/2001, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 04/04/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 04/04/2022.

comunique-se, publique-se, cumpra-se

Rejane Tavares da Silva  
Secretária

Of. 276

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 292, de 18 de abril de 2022

#### CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.016100/2021-91, **RESOLVE**:

**1. AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 8327/2021 DELEGACIA DE ESPERANINA	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JEFERSON CARDOSO LEMOS	APC	353879-6	150,00
KEILA LAIANNE CÉSAR DE OLIVEIRA	APC	355986-9	150,00

**2. DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-**

**3. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1803

Portaria Nº 296, de 18 de abril de 2022

#### CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.019250/2021-57,

RESOLVE:

**1. AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 10093/2021 DELEGACIA DE BURITI DOS LOPES	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
BRENO DOS SANTOS MOTA	APC	353867-2	150,00
LUCAS FREITAS SOARES	APC	353865-6	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3**, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 1807**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone

Portaria Nº 4, de 25 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910/2016;

CONSIDERANDO a instabilidade nos Sistemas Informatizados desta PIAUIPREV, verificada a partir do dia 19 de Abril de 2022, que afeta o adequado trabalho no Sistema Sisprev Web - Sistema de Gestão Previdenciária do Estado do Piauí;

**Resolve:**

Art. 1º - Suspender desde o dia 19 de Abril de 2022, a fluência de prazos processuais nos processos eletrônicos processados no Sistema Sisprev Web, até nova determinação quanto ao restabelecimento do Sistema.

Art. 2º - As medidas adotadas por esta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, dependendo do retorno à normalidade do Sistema Sisprev Web.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 2157**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 833/2022**

Teresina (PI), 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIAREGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.009166/2020-14, alusivo à Empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 081**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina-PI, CEP 64049-110  
Telefone - <http://www.pge.pi.gov.br>

Portaria Nº 91, de 25 de abril de 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos I e XIV, da Lei Complementar nº 056, de 1º de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado, Dr. **João Batista de Freitas Junior**, para representar o Estado do Piauí, na **Assembleia Geral Ordinária** da Companhia de Desenvolvimento Agropecuária do Piauí - **CIDAPI**, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - **CODIPI** e Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A. **RIMO**, com início a partir de 9:00h (nove horas) de sexta-feira dia 29 de abril de 2022, que ocorrerão por videoconferência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plínio Clerton Filho**  
Procurador-Geral do Estado do Piauí

**Of. 359**

Portaria Nº 106, de 28 de abril de 2022

O Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º, X c/c art. 8º-B, I, II, IV e VII, da Lei Complementar nº 056, de 1º de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado, Dr. **João Batista de Freitas Junior**, para representar o Estado do Piauí, na **Assembleia Geral Ordinária** da EMGERPI, a ser realizada no dia 29/04/2022 às 08:30h (oito horas e trinta minutos), que acontecerá por videoconferência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fernando Eulálio Nunes**  
Procurador-Geral para Assuntos Administrativos

**Of. 368**

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIAN.º 149/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores: **NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149870, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502424, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do **Contrato n.º 123/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a **CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI**, CNPJ: n.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 20,24Km, no município de Canavieira - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 27 de abril de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 150/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 124/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão: 71,80Km, no município de Parnaíba - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 151/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 125/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 9.094,00m<sup>2</sup>, no município de Betânia do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 27 de abril de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 152/2022.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e



durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **126/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELI**, CNPJ: Nº 22.406.418/0001-36, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.148,00m<sup>2</sup>, no município de Isaias Coelho - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 27 de abril de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1247

PORTARIAN.º 153/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **LETÍCIA COELHO DE CASTRO**, CPF 053.821.933-55, Matrícula n.º 340762-4, lotada na Coordenadoria Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **019/2022**, que tem como objeto a contratação de 08 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais com material, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI**, CNPJ Nº 09.281.162/0001-10.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1268

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 2127, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.005389/2022-64, conceder **HORÁRIO ESPECIAL** do(a) servidor(a): **LAIANY KELLY DE ARAÚJO MOURA**, Cargo: Técnico em Radiologia, Classe: III-C, Matrícula: 204797-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22/02/2022 a 21/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2128, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.004483/2022-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA CAPACITAÇÃO** do(a) servidor(a): **LÚCIA MARIA DA COSTA ARAÚJO**, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 004139-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas- DUGP- Teresina – Piauí, referente ao Decênio 15/07/2011 a 14/07/2021, a partir de 12/01/2022 a 11/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2129, de 28 de abril de 2022

Retificação da Portaria SESAPI Nº 804, de 14-02-2022, publicada no D.O.E nº 34, de 17 de Fevereiro de 2022. Considere o que segue abaixo:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo Sei nº 00028.003153/2022-14, conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA CAPACITAÇÃO** do(a) servidor(a): **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 014771-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central-HPMPPI – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 21/04/2016 a 20/04/2021, a partir de 01/02/2022 a 01/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

Portaria Nº 2130, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.008839/2022-71, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA ALVES PEREIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 036028-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 22/07/2015 a 21/07/2020, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2131, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009337/2022-67, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): NEUZAIDE PEDREIRA DE ANDRADE, Cargo: Escriturário, Classe: III-E, Matrícula: 036595-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Dirceu Arcoverde – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/07/2002 a 30/06/2012, a partir de 01/05/2022 a 27/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2132, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.006518/2022-31, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LÚCIA DE SOUZA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviço, Classe: III-D, Matrícula: 159472-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Decênio 09/10/2006 a 08/10/2016, a partir de 03/01/2022 a 01/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2133, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.006512/2022-64, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA SÁ, Cargo: Auxiliar de Nutrição/Dietética, Matrícula: 044276-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 01/10/2003 a 30/09/2008, a partir de 20/01/2022 a 19/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2134, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.005466/2022-86, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARLI RODRIGUES DE SOUSA, Cargo: Atendente, Matrícula: 036830-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella- HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/2001 a 31/03/2006, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2136, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.010119/2022-75, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ELIANE PIRES FERREIRA DA SILVEIRA, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 036253-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS- Teresina – Piauí, referente ao Decênio 10/04/2009 a 09/04/2019, a partir de 18/04/2022 a 14/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 2137, de 28 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009880/2022-64, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO DESTERRO GOMES DE BRITO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 218890-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Administração Central – HUT– Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2014 a 17/02/2019, a partir de 15/04/2022 a 13/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2494

Portaria Nº 2103, de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover o servidor João Ferreira Simão, Auxiliar Operacional de Serviço, matrícula nº 019337-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
Antônio Neris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 2463

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/PI**

Portaria Nº 3, Secretaria Estado de Governo – SEGOV/PI, de 28 de abril de 2022

**Ementa:** Institui Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório à Pessoa Física JOSÉ DILSON VASCONCELOS LIMA.

**O Secretário Antonio Rodrigues de Sousa Neto, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e nomeado através do Decreto Estadual de 01 de abril de 2022.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

**CONSIDERANDO** a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00010.002723/2022-48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório à Pessoa Física, José Dilson Vasconcelos Lima, inscrito no CPF/MF nº CPF: 259.553.731-87.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo, para formação de comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca da Prestação de serviços de caligrafia artísticas góticas ornamentadas de diplomas e manuscritos em Livro Tombo de solenidades, por ocasião de Cerimônias de Outorga da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, e demais Solenidades que compõe o Calendário Tradicional do Governo do Estado do Piauí.

**Art. 3º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Franciane Lustosa de Oliveira  
CPF nº 024.653.783-33  
Matrícula nº 338569-8

Marcone de Jesus Rodrigues  
CPF nº 674.090.833-87  
Matrícula nº 083.491-2

Mascionilio de carvalho matos  
CPF nº 343.028.593-34  
Matrícula nº 338.822-X

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se

Cumpra-se

Memo 4

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

**PORTARIA GAB.DIGER Nº 072/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI., no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

Considerando o estado de calamidade pública imposta pelo Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, publicado no DOE/PI, sob o nº 53, de 19 de março de 2020;

Considerando que os membros da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria GAB.DIGER Nº 28/2020, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE/PI. sob nº 36, de 20 de fevereiro do mesmo ano, são servidores portadores do grupo de risco;

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

Considerando, finalmente, que o Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/PI, sob 22, de 01 de fevereiro de 2022, determinou o retorno às atividades presenciais de todos os servidores do Estado,

## RESOLVE:

Artigo 1º - prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria GAB.DIGER Nº 028/2020, do senhor Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI., datada de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE sob o número 36, de 20 de fevereiro do mesmo ano, para continuação dos trabalhos de apuração dos fatos denunciados contra o servidor desta Autarquia, FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES, Matrícula número 169.242-9, lotado no Escritório do EMATER-PI., no município de Massapê do Piauí, sobre irregularidades na emissão de DAP'S – Declaração de Aptidão ao PRONAF;

Artigo 2º - A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de abril de 2022.

Leonardo Nogueira Pereira  
Presidente do EMATER.  
Of. 117

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -**  
**DETRAN/PI**

**PORTARIA Nº 100/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000086/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

## RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA REMÉDIOS LAGES LTDA – CLÍNICA REMÉDIOS LAGES** CNPJ nº 08.014.449/0001-10, situada à Rua Visconde da Parnaíba, nº 1220, Fátima, CEP: 64.049-570, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Maria dos Remédios Lages do Rêgo de Sá Cardoso – CPF: 287.763.723-91 – CRP 21/00271

Katiany Rêgo do Carmo – CPF: 835.522.513-91 – CRP21/00554

Michelle Meireles Rodrigues - CPF: 924.935.803-20 – CRP21/00480

**Médico:** Celso Roberto Nunes – CPF: 859.261.674-34 – CRM-PI: 2174

Frederico Fonseca de Oliveira – CPF: 047.547.326-42 – CRM-PI: 5058

Petronília Eudes Lima Deusdara e Castro – CPF: 131.283.103-00 – CRM-PI: 902

Pollyana Vasconcelos de Moraes – CPF: 910.367.553-04 – CRM-PI: 3656

Miguel Ângelo Costa Lago – CPF: 036.132.673-49 – CRM-PI: 732

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 101/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000089/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

## RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA – CAPACITRAN** CNPJ nº 19.906.231/0001-97, situada à Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Sala 1901, Edifício The Office Tower, Jóquei, CEP: 64.049-250, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Médico:** Ana Cândida Gonçalves Veloso Nunes Santos – CPF: 709.940.563-20 – CRM-PI:2734

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 102/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000077/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA – CMIO/CDI** CNPJ nº 02.758.547/0001-47, situada à Rua Dagoberto de Carvalho, nº 625, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Salma Liane Cavalcante de Deus – CPF: 036.010.013-90 – CRP21:02359

Bruna Araújo de Moura Fé – CPF: 973.421.493-49 – CRP21:02263

**Médico:** Francisco de Canindé Ferreira Júnior – CPF: 373.832.563-87 – CRM-PI:2146

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 103/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000085/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RENOVAR** a título precário o **CRENCIAMENTO** da clínica médica e psicológica para funcionamento da empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA DE TRÂNSITO AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA – CETRAN** CNPJ nº 20.982.306/0001-06, situada à Rua Almirante Tamandaré, nº 2455, Matinha, CEP: 64.002-210, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Maria Lecy da Rocha Portela Veras – CPF: 421.034.283-15 – CRP21:00598

Vanessa Letycia Portela Veras – CPF: 045.607.713 – CRP21: 01903

**Médico:** Janete Maria de Carvalho Oliveira – CPF: 928.163.203-91 – CRM-PI: 3789

Gladstone dos Santos Silva – CPF: 704.428.433-72

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 104/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000087/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à



obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **CANDICE TERTO MARQUES EIRELI – CONTRANS** CNPJ nº 15.588.555/0001-73, situada à Rua Acesio do Rego Monteiro, nº 2245, Sala 01, Horto, CEP: 64.052-860, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Candice Terto Marques – CPF: 801.606.463-91 – CRP21:IS016

Juliana Loureiro Serra e Silva – CPF: 757.695.493-00 – CRP21:00288

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 105/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.001527/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA - TRANSITAR** CNPJ nº 17.312.256/0001-37, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 599, Salas 210 e 212, Centro, CEP: 64.600-002, PICOS/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Aline de Fátima Cronemberger – CPF: 930.729.103-91 – CRP21:002276

**Médico:** Stanley Jesuino da Silva – CPF: 446.324.953-87 – CRM-PI: 2199

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 106/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.001733/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CLINAP LTDA - CLINAP** CNPJ nº 20.136.014/0001-44, situada à Rua João Marques, nº 90, Condomínio Goiabeira, Casa 01, Centro, CEP: 64.235-000, Cocal/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogos:** Marcia Maria Matos Sousa – CPF: 226.275.963-49 – CRP21:00582

Aline Gonçalves de Oliveira – CPF: 041.175.613-32 – CRP21:02417

Laélia Valéria Mota da Silva Melo – CPF: 754.780.993-68 – CRP21:03201

**Médicos:** Luciana Soares Lages Barros – CPF: 879.892.713-20 – CRM-PI: 3937

Leonardo Soares Lages Gonçalves – CPF: 770.207.584-87 – CRM-PI: 3939

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 93/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.001393/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 07 de abril de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE CAMPO MAIOR LTDA – CLIPSICAMP** CNPJ nº 11.700.784/0001-87, situada à Rua Honorio Bona Neto, nº 160, Centro, CEP:64280-000, Campo maior/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Flavia Cavalcante Frota – CPF: 740.529.503-72 – CRP 21/00389

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 107/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 26 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000070/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 18 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **K M ADRIÃO YOUSSEF LTDA** CNPJ nº 19.722.558/0001-09, situada à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 964, Sala 01, Centro, CEP:64200-490, Parnaíba/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Kamilla Maria Adrião Youssef – CPF: 038.593.153-07 – CRP 21:01777

**Médico:** Ramodnil de Moura Santos – CPF:008.763.263-27 – CRM-PI:6708

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 108/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 26 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.001614/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO PARA HABILITAÇÃO LTDA - CLIMPT** CNPJ nº 19.199.634/0001-43, situada à Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 420, Cabral, CEP:64.000-710, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogos:** Fabia Cristina Santana Gomes do Vale – CPF:647.860.483-72 – CRP 21:00363

Lorena Brito Gonçalves Sousa – CPF:993.874.413-34 – CRP 21:00718



Maria das Graças Borges de Moura Vieira – CPF:133.440.563-87 – CRP21:01011

**Médicos:** Janete Maria de carvalho Oliveira – CPF:928.163.203-91 – CRM-PI:3789

Frederico Fonseca de Oliveira - CPF: 047.547.326-42 – CRM - PI: 5058

Kassandra Costa Chaves – CPF:832.154.923-34 – CRM-PI:3405

Andraya Ferreira Rodrigues Bezerra – CPF: 949.117.543-20 – CRM-PI: 4746

Flavio Murilo Ramos Bezerra – CPF: 753.452.933-68 – CRM-PI:3947

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 109/2022 – GDG**

Teresina-PI, 26 de abril de 2022.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000094/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **ANTONIA DE M.A. RIBEIRO - PSICOCLÍNICA** CNPJ nº 21.228.955/0001-70, situada à Rua Emidio Gabriel, nº 488, Centro, CEP:64.800-002, Floriano/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Antônia de Moraes Andrade Ribeiro – CPF:817.703.328-04 – CRP21:00071

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 110/2022 – GDG**

Teresina-PI, 26 de abril de 2022.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.001529/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **S.A URTIGA PSICOLOGIA LTDA – CUIDARTE TERAPIAS INTEGRADAS** CNPJ nº 07.805.579/0001-09, situada à Avenida Homero Castelo Branco, nº 2676, Horto Florestal, CEP:64.052-445, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogos:** Kyslley Francisca Torres de Sá Urtiga Rêgo – CPF:830.129.903-72 – CRP21:00516

Polliana Oliveira Coutinho Mello – CPF:009.082.513-06 – CRP21:01666

**Médico:** Priscilla Rezende Santana – CPF:668.369.303-00 – CRM-PI:3757

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 111/2022 – GDG**

Teresina-PI, 26 de abril de 2022.

**ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.001586/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Transito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **MOURÃO & IRMÃO LTDA - PRO SAÚDE** CNPJ nº 21.474.070/0001-51, situada à Rua João Benício da Silva, nº 524, Centro, CEP: 64.255-000, Pedro II/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Erica Tatiana Gomes de Oliveira – CPF: 828.767.623-15 – CRP21:00215

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 112/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 26 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.001535/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **HABILITAR PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA – VIVER TRANSITO** CNPJ nº 013.588/0001-60, situada à Rua Veterinário Bugyja Brito, nº 1229, Sala 207, Horto, CEP: 64.052-410, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogos:** Trycia Fortes Bezerra Tourinho – CPF: 917.479.373-04 – CRP21:00689

Gildenir Pereira Martins Vieira – CPF: 881.041.503-59 – CRP21: 00415

**Médicos:** Jomilson José Lustosa – CPF: 579.299.393-91 – CRM-PI: 2804

Marianny da Paz Belchior Lustosa – CPF: 803.291.523-00 – CRM-PI: 2979

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 71

**PORTARIA Nº 113/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003144/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **JF SOARES PEREIRA & CIA LTDA – CLIPSITRAN** CNPJ nº 20.663.891/0001-73, situada à Rua Jacob Martins, nº 460, Parque São João, CEP: 64.020-710, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 28/04/2022 à 28/04/2023.

**Art. 2º** - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogos:** Jorgeane Francisca Soares Pereira – CPF: 989.127.473-04 – CRP21:00714

Anella Aguiar Rodrigues Mesquita – CPF: 898.448.743-00 – CRP21: 2159

**Médico:** Pollyana Vasconcelos de Moraes Spinelli – CPF: 910.367.553-04 – CRM-PI: 3656

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



**PORTARIA Nº 114/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003195/2022**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e a ata da reunião do dia 16 de março de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE TRÂNSITO V.L. PORTELA LTDA – CLAMP** CNPJ nº 20.019.391/0001-01, situada à Rua Almirante Tamandaré, nº 2455, Sala 02, Matinha, CEP: 64.002.210, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 28/04/2022 à 28/04/2023.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogos:** Vanessa Letycia Portela Veras – CPF: 421.034.283-15 – CRP21:01903

Maria Lecy da Rocha Portela Veras – CPF: 421.034.283-15 – CRP21:00598

**Médico:** Gladstone dos Santos Silva – CPF: 704.428.433-72 – CRM-PI: 3285

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 115/2022 – GDG**  
Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento – DETRAN/PI, fls. 193, em 19 de abril de 2022 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 181/2022, fls. 195, em 20 de abril de 2022, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.143.00004/2021**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREENCIAMENTO** a título precário da Empresa **PRYSCILA RODRIGUES & CIA LTDA – AUTO ESCOLA POSITIVO** CNPJ nº 18.839.382/0001-07, situada à Rua José Barcelos Fontenele, 717, Centro, CEP: 64.235-000, Cocal/PI, classificada na categoria AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período que compreende: 01/05/2022 à 30/04/2024.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

**Diretor Geral:** Andrey Silva Andrade – CPF: 056.352.443-00

**Diretor de Ensino:** Maria Rodrigues Araújo – CPF: 304.828.793-00

**Instrutores:** Maria Rodrigues Araújo – CPF: 304.828.793-00

Tiago Rodrigues Machado – CPF: 025.811.113-56

Diesio Kássio Rodrigues Araújo – CPF: 038.550.673-25

Moacir dos Santos Pinho – CPF: 033.202.663-90

Erivaldo da Silva Carvalho – CPF: 874.612.693-72

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI  
Of. 73

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO**  
**DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PORTARIA/GAB/SEID nº 015/2022**

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE

I - Designar o servidor:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7; Para atuar como Fiscal do Contrato nº 018/2022 com a Empresa NILTON TURISMO LTDA. Objeto do contrato: contratação de serviços de locação de veículo.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

**PORTARIA/GAB/SEID nº 016/2022**

Teresina (PI), 28 abril de 2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE

I - Designar o servidor:

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7; com a EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA. Objeto do contrato: Contratação de serviços de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra (vigilância) armada.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 068

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**PORTARIA Nº: 37/2022**

**DATA:** 27 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JF PATRASANA FILHO**, Processo Administrativo Nº **00337.000727/2021-28**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
18/2022	JF PATRASANA FILHO CNPJ Nº 27.582.172/0001-77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **18/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **18/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **18/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 556

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

PORTARIA Nº: 38/2022

DATA: 27 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Taynara Jericó da Silva**, CPF Nº **061.536.333-40**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, Processo Administrativo Nº 00337.000044/2020-90.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
19/2022	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA CNPJ Nº 19.060.022/0001-75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **19/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **19/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **19/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 558

PORTARIA Nº: 39/2022

DATA: 28 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº **003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000348/2021-38**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
20/2022	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.779.345/0001-90	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **20/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **20/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **20/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 561

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 818/2022**

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 439/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 085/2020 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, o qual têm por objeto a obra de Reforma e Ampliação na U.E. Cosma Ramos de Sousa em Marcolândia/PI, o seguinte servidor:

Dominique de Oliveira Moura - Matrícula nº 359345-2, CPF: 055.025.393-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 439/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 819/2022**

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 441/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 038/2022(CONSTRUTORA M V DE CARVALHO) que trata EMPREITADA POR PREÇO global, a obra de Construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na U. E. Antônio Rodrigues Filho em Acauã - PI?, o seguinte servidor:

Dominique de Oliveira Moura - Matrícula nº 359345-2, CPF: 055.025.393-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 441/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 820/2022**

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1755/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 242 /2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO-EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, execução das obras de Construção de quadra poliesportiva na U. E. Cônego Acilino, localizada no município de Valença - PI?, o seguinte servidor:

Leonel Ulisses Santos Cabral - Matrícula nº 353589-4, CPF: 025.349.603-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.



Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1755/2021 de 07 de dezembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 821/2022

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1288/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 123/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MÃNOEL VIEIRA DE CARVALHO ME, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, as obras de execução de Reforma e Ampliação da U.E Monsenhor Cícero Portela Nunes em Teresina – PI??, o seguinte servidor:

Tallyta Cássia Sousa Lopes- Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1288/2021 de 29 de setembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 823/2022

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1697/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 184/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da OBRA DE REFORMA PARCIAL DA U.E. CÍCERO PORTELA PARA IMPLANTAÇÃO DA 19ª GRE EM TERESINA-PI???, o seguinte servidor:

Tallyta Cássia Sousa Lopes- Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1697/2021 de 26 de novembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí



## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 824/2022

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1285/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 122/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a(s) obra(s) de execução da obra de Substituição de piso, reparo e substituição de forro, retelhamento e reparo na fossa da Unidade Escolar Shirley Costa e Silva, no município de Teresina-PI?, o seguinte servidor:

Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho - Matrícula nº 353602-5, CPF: 014.882.723-36 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1285/2021 de 17 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 825/2022

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1761/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 257/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da Reforma da Unidade Escolar Deputado Átila Lira no município de Teresina - PI?, o seguinte servidor:

Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho - Matrícula nº 353602-5, CPF: 014.882.723-36 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1761/2021 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 826/2022

Teresina(PI), 25 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1751/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 244/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma do CEJA Prof. Arthur Furtado no município de Teresina-PI, o seguinte servidor:



Diogenes Moura Lima - Matrícula nº 822342-4 CPF: 063.316.353-85 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1751/2021 de 09 de dezembro de 2021.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 25 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 834/2022

Teresina(PI), 26 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 084/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 036/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na Unidade Escolar Ritinha Rosa de Moura, no município de São Miguel da Baixa Grande – PI???, o seguinte servidor:

Leonel Ulisses Santos Cabral - Matrícula nº 353589-4, CPF: 025.349.603-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 084/2022 de 28 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 843/2022

Teresina(PI), 27 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 533/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 090/2021 R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUCÕES, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurgueia-PI?, o seguinte servidor:

RONDINELLE MARINHO MONTE - Matrícula nº 353630-X, CPF: 035.038.853-90 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 533/2022 de 16 de março de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 27 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 832/2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 760/2022

Teresina(PI), 26 de Abril de 2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

### Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº127/2022, referente ao RDC 11/2022

### Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 123 /2022, referente ao RDC 006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n º127/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa C D CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma da U.E. Antônio Maria Madeira no município de Teresina -PI, no bojo do RDC 11/2022.

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n º123 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, A execução das obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no Município de São Raimundo Nonato -PI, no bojo do RDC 006/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86) 99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)98833-6373	engfabianoaragao@gmail.com
Marciênio Rocha Marques	FISCAL	353579-7	025.786.963-81	(86)99457-5697	marcieniomarques@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de Abril de 2022.

Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 415

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 418



**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 833/2022**

**Teresina (PI), 26 de abril de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIARÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº

00011.009166/2020-14, alusivo à Empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 81

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
053/2022	A. SAMPAIO & CIA LTDA	Aquisição de 50 kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, para áreas de 1.000 m², com montagem – COTA RESERVADA, destinadas para vários municípios.	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0	José Pessoa Neto	022.782-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 538

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria Nº 302, de 22 de abril de 2022

*Designa servidores para comporem Comissão, objetivando a Elaboração e implementação de Procedimento Operacional Padrão - POP, com a finalidade de estabelecer o fluxo procedimental a ser observado pelos policiais civis e militares do estado do Piauí nos casos em que se fizer necessário o seu ingresso em domicílios, observadas as atribuições da Polícia Civil e da Polícia Militar definidas, respectivamente, nos §§ 4º e 5º do art. 1447 da CF/1988 e na legislação infraconstitucional.*

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** Recomendação Integrada nº 01/2022, expedida pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP, de forma integrada com as 48ª, 49ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, no bojo da Notícia de Fato nº 08/2020, presente no OFÍCIO Nº 347/2022/MPPI/PJ/GACEP, SEI nº 00027.002255/2022-22, em razão dos incisos I, V, VI e VII do art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003;

**CONSIDERANDO** a previsão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação do plano de ação e cronograma, a ser executado no prazo de até 90 (noventa) dias, determinado na Recomendação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** comissão, formada pelos servidores Adolpho Henrique Soares Cardoso, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 199304-6, Tatianne Bandeira de Vasconcelos, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194.585-8, Vanda Abreu Costa, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 1993135, Williane Moraes Costa, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1300962, Newton Cardoso Henrique, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108503-4, Alexandre Rodrigues Pereira, Major QOPM, RGPM nº 10.12132-98, Júlio Leonardo Silva Santos e Capitão QOPM, RGPM 10.13493-06, para que, sob a presidência do primeiro, apresentem o plano de ação e cronograma de implementação de Procedimento Operacional Padrão - POP, com a finalidade de estabelecer o fluxo procedimental a ser observado pelos policiais civis e militares do estado do Piauí nos casos em que se fizer necessário o seu ingresso em domicílios, observadas as atribuições da Polícia Civil e da Polícia Militar definidas, respectivamente, nos §§ 4º e 5º do art. 1447 da CF/1988 e na legislação infraconstitucional e Implementação de programa de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação continuada dos policiais civis e militares do estado do Piauí com vistas à efetiva observância do referido POP;

§1. Conceder à comissão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, para elaboração e implementação do Procedimento Operacional Padrão - POP, nos termos da Recomendação Ministerial.

§2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se e cumpra-se.

Of. 1816



Portaria Nº 297, de 18 de abril de 2022

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.019316/2021-17, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 9813/2021 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE	APC	108484-4	200,00
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	APC	299089-0	200,00
WENDELL AMORIM BRITO	APC	299148-9	200,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-

3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1808

Portaria Nº 295, de 18 de abril de 2022

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.018752/2021-61, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 9924 /2021 DELEGACIA DE URUÇUI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JOÃO PAULO TÓRRES FÉLIX	APC	353864-8	75,00
NATAN OLIVEIRA CARDOSO	DPC	353851-6	75,00
GUSTAVO ADOLFO DE SALES PEREIRA	EPC	286766-4	75,00
LUANA DE ARAÚJO SOARES	APC	354352-8	75,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-

3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1809

Portaria Nº 294, de 18 de abril de 2022

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.016184/2021-63, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 8262 /2021 GRECO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE	APC	108484-4	200,00
CARLOS ANDRÉ CARDOSO	APC	299109-8	200,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	SGT PM PI	013818-5	200,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-

3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1811

Portaria Nº 293, de 18 de abril de 2022

## CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.016137/2021-10, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 7661 /2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
CARLSON MAIA QUEIROZ	APC	009245-2	100,00
ROBERSINO PEREIRA DA SILVA	APC	311270-5	100,00
NIKOLAS IAN SANTOS DE DEUS CLARK	APC	286610-2	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-

3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1812



Portaria Nº 291, de 18 de abril de 2022

### CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº00019.015619/2021-52, **RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO		Nº 6304/2021 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO	APC	299142-0	100,00
ALOÍSIO TANCREDO RIBEIRO LEAL	APC	286865-2	100,00
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	APC	299078-4	100,00

**2. DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-

**3. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 25/04/2022, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 1814

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 105/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000255/2022-22
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 105/2022
Fundamento Legal	Parecer Referência CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.055,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	17 de maio de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 845.204,39 (Oitocentos e quarenta e cinco Mil, duzentos e quatro Reais e trinta e nove Centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00350
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 106/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000256/2022-77
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 106/2022
Fundamento Legal	Parecer Referência CGE 01/2020, Parecer Referencial PGE 09/2021.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.458,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.
Data da Licitação	17 de maio de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.356.297,76 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis Mil, duzentos e noventa e sete Reais e setenta e seis Centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00351
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 107/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000257/2022-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 107/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA DO CONTORNO, TRECHO ENTRE A BR 343, NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI.
Data da Licitação	17 de maio de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 3.016.170,79 (Três milhões, dezesseis Mil, cento e setenta e nove Centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00352
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 088



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 108/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000259/2022-19
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 108/2022
Fundamento Legal	Parer Referencia CGE 02/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 41 KM DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE A MASSAPÉ-PI.
Data da Licitação	19 de maio de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 1.302.333,15 (Um milhão, trezentos e dois Mil, trezentos e trinta e três Reais e quinze Centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00353
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 109/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000260/2022-35
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 109/2022
Fundamento Legal	Parer Referencia CGE 02/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 46,38 KM RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	19 de maio de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.546.110,62 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis Mil, cento e dez Reais e sessenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00354
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 089

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 171/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000189/2022-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 171/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI -ÁREA 7.285,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/06/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 768.752,05 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOIRO EST ADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 - REC. TESOIRO EST ADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00434

Of. 1257

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 172/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000078/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 172/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI -ÁREA 2.447,20 M² - SICONV - CONVÊNIO Nº 903694/2020/MDR/CEF.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	03/06/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 439.074,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 210 - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00325

Of. 1259

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 107/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000102/2021-31  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 129/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – 12.000,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPRE. IMOBILIÁRIOS – CNPJ nº 17.323.084/0001-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.118.275,55 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 107/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000102/2021-31  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 129/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI – 12.000,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPRE. IMOBILIÁRIOS – CNPJ nº 17.323.084/0001-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.118.275,55 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 28/04/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 1261

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 113/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000073/2022-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 113/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: SANTA LUZ/PI – EXTENSÃO 5.065,14 M; LOTE II: SEBASTIÃO BARROS/PI – EXTENSÃO 4.000,00 M, SICONV – CONVÊNIO Nº 89024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL - CEF
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 28/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, FICA REMARCADA PARA A DATA DO DIA 03.06.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	LOTE I: R\$ 94.446,30 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS); LOTE II: R\$ 115.637,30 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210 – RECURSO DE CONVÊNIO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	LOTE I: 2022NR00274; LOTE II: 2022NR00275

Of. 1262

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000799/2021-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004805
Modalidade de Licitação	Convite 020/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº AA.310.1.000630/21-23
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Solução Eireli
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de reforma e conclusão do matadouro público de Esperantina-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 294.921,91 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00274
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO04394
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 312

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000551/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000260
Modalidade de Licitação	Concorrência 002/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº AA.310.1.000468/18-95
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Solução Eireli
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de engenharia para duplicação da PI-112 com pavimentação asfáltica de 3.652km em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluindo iluminação pública, no município de União-PI
Prazo de Vigência	30/04/2023
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/04/2022
Valor Global	R\$ 12.400.955,34 (doze milhões, quatrocentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00350
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO04409
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 313

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000188/22-94

### CLÁUSULA PRIMA

EIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES  
DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;  
CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba PI resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de fevereiro de 2022, conforme processo de sindicância nº AA.902.1.000188/22-94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de março de 2022.

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior  
Proprietário

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000244/22-42

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;  
CREDORA: A empresa S.GOMES ARAUJO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, com sede à Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08 A, bairro Dirceu Arcoverde CEP nº 64.211-130, Parnaíba PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Canto Cunha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 33.808,60 (Trinta e três mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (PAES, BOLOS E PEIXES), resultando no valor total de R\$ 33.808,60 (Trinta e três mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de fevereiro/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das dos recibos de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

S.GOMES ARAUJO EIRELI ME

Rodrigo Canto Cunha  
Representante Legal



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000262/22-55.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; CREDORA: A empresa COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.070.693/0001-09, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de duas ambulâncias Tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIRO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33903

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor de transporte, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 12 de Abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA  
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite  
Representante Legal

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000291/22-91.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; CREDORA: A empresa COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.070.693/0001-09, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de duas ambulâncias Tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIRO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33903

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor de transporte, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 22 de Abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA  
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite  
Representante Legal

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000081/22-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba PI resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de janeiro de 2022, conforme processo de sindicância nº AA.902.1.000081/22-30.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de março de 2022.

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior  
Proprietário

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000291/22-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso; CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de março de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 27 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina  
Sócia Administradora



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000261/22-12

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviária, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa M.N ARAÚJO GÁS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.460,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente o fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de R\$ 3.460,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de Fevereiro de 2022, do período compeedido de 10 de Fevereiro a 07 de Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 12 de Abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretora Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M.N ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo  
Representante Legal

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.000253/22-39

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa S.GOMES ARAUJO EIRELIME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.754.748/0001-48, com sede à Rua Radialista Raimundo Reis, nº 08A, bairro Dirceu Arcoverde CEP nº 64.211-130, Parnaíba PI, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Canto Cunha.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 35.197,80 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (PAES, BOLOS E PEIXES), resultando no valor total de R\$ 35.197,80 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de março/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das dos recibos de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 06 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

S.GOMES ARAUJO EIRELIME

Rodrigo Canto Cunha  
Representante Legal

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000254/22-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 700 (Setecentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de R\$ 700 (Setecentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de Março de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS  
Diretora Administrativa

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000252/22-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 12 de Abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS  
Diretora Administrativa



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000290/22-07

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

**CREDORA:** A empresa BARBOSA OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 24.886.534/0001-25, estabelecida na Rua Felix Pacheco, 2159, Sala 402, Condomínio Shecap, Bairro Centro, CEP: 64.001-160, Teresina-PI, neste ato representado por seu administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 140.934,96 (Cento e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO** que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação dos plantões e execução de serviço médico especializado na área de neurocirurgia de urgência, emergência e ambulatorial e responsabilidade técnica, resultando no valor total R\$ 140.934,96 (Cento e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de MARÇO de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 22 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA BARBOSA OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA

Cleciton Braga Tavares  
Sócio Administrador da Barbosa Oliveira Santos  
Of. 193

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 007/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alessandro Rabelo de Araújo.

**CREDORA:** A empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 42.203.239/0001-09 com endereço na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui, 4745, Teresina - PI, neste ato representada por Patrícia Lopes da Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 172.116,96 (cento e setenta e dois mil e cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado no mês de setembro do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 172.902,52 (cento e setenta e dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos em caráter de extrema urgência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A contratação do fornecimento da empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O fornecimento de medicamentos se deu durante os meses de setembro a dezembro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 007/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: XX, Natureza da despesa XXXX

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas às fls. 07 do Processo de Sindicância nº 007/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá - PI, 11 de abril de 2022.

Alessandro Rabelo de Araújo  
Diretor Geral do HEJBM

Patrícia Lopes da Silva  
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº 006/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alexsandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 42.203.239/0001-09 com endereço na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui, 4745, Teresina - PI, neste ato representada por Patrícia Lopes da Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 172.902,52 (cento e setenta e dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado no mês de setembro do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 172.902,52 (cento e setenta e dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento de medicamentos se deu durante os meses de setembro a dezembro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 006/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: XX, Natureza da despesa XXXX

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas às fls. 07 do Processo de Sindicância nº 006/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá - PI, 11 de abril de 2022.

Alexsandro Rabelo de Araújo  
Diretor Geral do HEJBM

Patrícia Lopes da Silva  
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº 008/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alexsandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa RADE MELO EIRELI CNPJ 33.689.178/0001-40 com endereço na Rua Melvin Jones, 3544, Teresina - PI, neste ato representada por Reginaldo Araújo de Melo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 237.648,50 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais de limpeza, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 237.648,50 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa JADY GUEDES FRANCO EIRELI foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento de medicamentos se deu nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 008/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: XX, Natureza da despesa XXXX

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas às fls. 07 do Processo de Sindicância nº 008/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá - PI, 11 de abril de 2022.

Alexsandro Rabelo de Araújo  
Diretor Geral do HEJBM

Reginaldo Araújo de Melo  
RADE MELO EIRELI

Of. Of. S/Nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de maio de 2022, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para execução de serviços comuns de engenharia referentes às atividades de adequação e melhorias da iluminação pública do município de Beneditinos-PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 26 de abril de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior  
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI  
**P. P. 6847**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 04/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (PMF) DA ESTRADA PARA O CACIMBÃO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: MAXIGLOBAL SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº: 17.410.079/0001-21 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 933.675,23 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Parnaíba (PI), 27 de abril de 2022. FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização diária. Parnaíba - PI

**P. P. 6848**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 REFERENTE AO**  
**CONTRATO 025/2019/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.001394/2022-22  
Referência de Contrato: 025/2019/DPE/PI  
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/02  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP  
CNPJ da Contratada: 18.290.324/0001-77  
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 025/2019/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses.  
Prazo de vigência: 12/06/2022 até 11/06/2023  
Data de assinatura do Termo Aditivo: 28 (vinte e oito) de abril de 2022.  
Valor total por 12 meses: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)  
Dotação orçamentária: Fonte de Recursos (100);  
Naturezas: 339030 (Material de Consumo); 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);

Programas de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: INGRID CRISTINA LIMA MOURA.

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria GDGP nº 236 de 25 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/CLC/DPE/PI - Processo SEI Nº 00303.000795/2022-65

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, de reforma do telhado, incluindo material e mão de obra, na sede da DPE/PI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Unitário por grupo de itens, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por Grupo de Itens  
1 - JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19.  
Grupo: Item 01: R\$ 340,00  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira DPE/PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação 002/2022**  
**Processo SEI nº 00303.001201/2022-33/DPE/PI**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de relógio de ponto eletrônico e aquisição de licença para o seu devido funcionamento para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: IT3 SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.787.222/0001-24.

Do Prazo de Vigência: A presente contratação será realizada pelo período de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

Do Valor Total: R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 43/2022 (Doc SEI 4107156), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 002/2022 (Doc SEI 3923048) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral

**Of. 027**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 069/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000062/2021-27  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 001/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 14.949,00 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ R\$ 1.535.534,29 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 069/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000062/2021-27  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 001/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – ÁREA 14.949,00 M²  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ R\$ 1.535.534,29 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 25/04/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of.1228

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 114/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 044/2020  
**CONTRATO:** Nº 102/2020  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI, CNPJ Nº 28.938.887/0001-82  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS, NA ZONA URBANA, ÁREA: 5.214,00M², NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 102/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 290/2020  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 024/2021  
**CONTRATO:** Nº 103/2021  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/0001-69  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 2.794,12M², NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 02 (DOIS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 103/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA CONTRATADA.

Of.1247

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 019/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 240/2019.  
**PROCESSO SEI Nº** 00119.000108/2022-99;  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2020;  
**CONTRATO:** Nº 019/2020;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93;

**OBJETO:**  
1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2020, RELATIVO AOS “SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO REASSENTAMENTO DA BARRAGEM ATÁLIA, NOS MUNICÍPIOS DE SEBASTIÃO BARROS E CORRENTE”, CONFORME ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

1.2. O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

1.2.1. ACRÉSCIMO DE 24,98% (VINTE E DOIS INTEIROS E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 2.322.305,34 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTAO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1.2.2. SUPRESSÃO DE 13,68% (QUINZE INTEIROS E SESENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 1.271.773,86 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTAO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1.3. O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 É DE R\$ 1.050.531,48 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 10.346.993,38 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 210/116 PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072/ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3072;  
**NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00413;  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04421;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 373/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000493/2021-93  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006575  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 038/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA RENATA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 02.577.913/0001-09  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.007,39 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 774.219,86 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00428  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04420  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LOURIVAL NOGUEIRA ARAUJO FILHO – CONSTRUTORA RENATA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 021/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000045/2022-71  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22002123  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 074/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** TERRA PROJETOS & SERVIÇOS  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI – ÁREA 24.492,00 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.562.333,69 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00432  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04424  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS & SERVIÇOS.  
Of. 1254

**EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2010.**  
**PROCESSO SEI Nº 00119.000030/2022-11;**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2010;  
**CONTRATO:** Nº 048/2013;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** KONNEN E CIA LTDA – CNPJ: Nº 07.120.850/0001-72;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2013, RELATIVO A “AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA – DOM INOCÊNCIO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO -PI”, CONFORME ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.  
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:  
**1.1. SUPRESSÃO DE 2,80% (DOIS INTEIROS E OITENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 321.703,13 (TREZENTOS E VINTE UM MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**  
**1.2. ACRÉSCIMO DE 9,45% (NOVE INTEIROS E QUARENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 1.085.376,27 (UM MILHÃO OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**  
**O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES DESCRITAS NOS SUBITENS 1.1 E 1.2 É DE R\$ 763.673,14 (SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 12.244.209,37 (DOZE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 6,65% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2022;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 210/116 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.544.0008.3076 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3076;  
**NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00402;  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04444;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E LUIS JOSÉ DE MENEZES E SOUZA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 212/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000447/2021-94  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006406  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 022/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO DE 46,45 KM.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.703.202,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/04/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00424  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04427  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 602/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000485/2021-47  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006706  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 030/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 37.173.949/0001-01  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 18.000,00 M².  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.829.013,16 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/04/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00429  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04433  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO RÊGO MONTEIRO FRAZÃO – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.  
 Of. 1255

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 050/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 050/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI – EXTENSÃO 33,19 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 902.012,38 (novecentos e dois mil, doze reais e trinta e oito centavos); 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA

– CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor de R\$ 922.397,76 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral – IDEPI  
 Of. 1227

### ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 152/2021.

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Sexta – Feira dia 14 de janeiro de 2022, Página 53, Nº 10, que trata do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 152/2021.

**ONDE SE LER:** DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2021 E DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/01/2021

**LEIA-SE:** DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/01/2022 E DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/01/2022

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
 Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
 Of. 1265

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 155/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000129/2022-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 155 /2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO COM ESPESURA DE 4,0 CM, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI – ÁREA DE 14.011,40 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 23/05/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 02/06/2022, ÀS 14:40 (QUATORZE) HORAS E QUARENTA MINUTOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.325.500,89 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – REC. TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00333

Of. 1281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000263/2021-74, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço Nº 009/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 009/2021 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 009/2021- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 574.340,03 (quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e três centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 27 de abril de 2022.

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
Of. 541

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000191/2021-65, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço Nº 028/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação da construção de uma pista de caminhada no Município de Castelo do Piauí- PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 028/2021 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 028/2021- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 1.015.868,60 (um milhão e quinze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 27 de abril de 2022.

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
Of. 543

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000609/2021-34, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço Nº 002/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de projeto base de engenharia para pavimentação em concreto betuminoso usinado – CBUQ sobre calçamento e sobre base estabilizada em diversas ruas da zona urbana de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 002/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 002/2022- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 1.304.935,51 (um milhão e trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 27 de abril de 2022.

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
Of. 545

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como atuado como TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Dom Expedito Lopes - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000075/2022-27. A comissão Especial de Licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA, onde a empresa: a) JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 593.256,96 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: JUSCON – CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTO, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 593.256,96 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de abril de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 547

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como atuado como TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário no município de Ribeira do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000436/2021-54. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA, onde a empresa: a) RAC MORAIS CONSTRUÇÃO

E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.151.464,13 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.151.464,13 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 551

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – CPL**  
**Processo Administrativo SEI Nº 00114.000076/2022-71**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.13/2021-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 28/04/2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-CPL, destinado execução de 8.209,40 m² de Pavimentação em paralelepípedo em Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Floriano, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: habilitadas, a saber: 1) Saga Engenharia e Participações Ltda; 2) Construtora Agiliza Ltda; 3) MP Engenharia Eireli, por atenderem, no todo às exigências do edital. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

*Irene Ferreira da Silva*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI  
Of. 554

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEICIÁRIOS DO PROGRAMA  
MORADIA PARA TODOS II.

PIRIPIRI (Comunidade Quilombo Marinheiro)	
NOME	CPF
Antonio Jorge Honorato	790.877.443-15
Francisca Maria da Cruz dos Reis	038.935.393-67
Luiz Alexandre Neto	055.318.153-01
Maria Diva Castelo Branco Silva	007.762.143-30
Maria de Fátima Ferreira	919.758.753-20
Maria das Graças de Oliveira Silva	657.888.853-53
Maria Helena Melo de Araújo	931.513.303-04
Maria do Livramento Duarte Silva	913.777.653-34
Regina Pereira da Silva	041.288.753-33
Valmira de Araujo Sales	000.526.403-02

Campo Largo (Localidade Lagoa dos Cavalos)	
NOME	CPF
Eliza Maria Cardoso da Silva	988.539703-59
Ivonete dos Santos Ferreira	049.364.073-80
Maria Antonia de Oliveira Alves	067.594.443-02
Maria das Neves Supriano Oliveira	049.096.383.85
Maria do Socorro dos Santos Silva	030.144.213-40
Maria dos Milagres Oliveira Ferreira	069.084.823-40
Maria Lúcia Severiana	033.216.053-09
Maria Luiza Ferreira da Silva	055.457.623-61
Marli Conceição do Nascimento	013.943.683-99
Micilene da Silva	013.472.493-38
Miguel Arcaño de Sousa	428.703.643-34
Lucinete Gomes da Silva	055.085.103-89
Suzana Oliveira da Silva	919.856.503-63
Rosa Maria Fernandes	988.539.533-49
Raimunda Nonata Alves dos Santos Filha	055.085.273-54
Rosilene de Oliveira Silva	042.267.963-14

Teresina	
NOME	CPF
Andreyana Viana da Silva Oliveira	622.375.423-09
Edmilson Atenas de Sousa Junior	073.221.633.89
Mara Raquel da Silva Oliveira	082.735.363-43

Of. 372

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000318/2022-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (PROJETADA 01 (TRECHO 01 e 02), PROJETADA 02 E PROJETADA 04) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	31/05/2022 ÀS 9h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 790.452,97 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00098

Of. 375

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000346/2022-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 12/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS TRECHOS 01, 02 E 03 DO POVOADO MANGABEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	31/05/2022 ÀS 11h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 804.576,66 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00119

Of. 376

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000339/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 14/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA NA RUA: AV. NICODEMOS LOURENCO JORGE, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, RUA DA NANI, RUA ALTO DO PARAISO 1, RUA ALTO DO PARAISO 2, AV. FRANCINALDO, RUA PRADO E RUA DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="https://www.adh.pi.gov.br">https://www.adh.pi.gov.br</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> e-mail: <a href="mailto:adh.cel.adh.pi@gmail.com">adh.cel.adh.pi@gmail.com</a> COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/06/2022 ÀS 9h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 794.086,58 (setecentos e noventa e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00099

Of. 377

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000727/2021-28
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 26/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JF PATRASANA FILHO
CNPJ da Contratada:	27.582.172/0001-77
Resumo do objeto do contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de um Estádio de Futebol no Município de Canavieira - PI.
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	27 de abril de 2022
Valor global:	R\$ 814.268,56 (oitocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022RO04356
Nota de Reserva	2022NR00079
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: José Francisco Patrasana Filho

Of. 556

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000044/2020-90
Modalidade de Licitação:	Tomada De Preço Nº 21/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ da Contratada:	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de um Estádio de Futebol no Município de Milton Brandão-PI
Prazo de vigência:	Até 31/12/2022 (Art. 4º, IN 01/2013 - CGE/PI)
Data da assinatura do contrato:	27 de abril de 2022
Valor global:	R\$ 806.126,81 (oitocentos e seis mil centos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2022RO03361
Nota de Reserva	2022NR00121
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Paulo Henrique de Carvalho Ximenes

Of. 558

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022	
Número do Processo Administrativo (SEL):	00337.000348/2021-38
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 01/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	23.779.345/0001-90
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 - CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	28 de abril de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04454
Valor global:	R\$ 791.283,97 (setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e tres reais e noventa e sete centavos)
Ação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Leandro Celio dos Santos Lira

Of. 561

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

**A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 02 de maio de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 07/2022, sob Processo Administrativo nº 00337.000773/2021-27**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR – PI.**

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

Of. 570

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.260.085,67 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.16/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de Joaquim Pires-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022, a empresa TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.260.085,67 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.16/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de Joaquim Pires-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 086

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000086/2020-69
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000908
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0219/2021 SEI 00317.000086/2020-69 e Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ do Contratado	12.519.364/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição patrulha mecanizada especificamente para o item 1 - Roçadeira Hidráulica 1.700mm, visando atender a demanda da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.
Data da Assinatura do Contrato	26 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 129.996,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00180
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO03285
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Cleber José Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000086/2020-69
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000906
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 002/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0219/2021 SEI 00317.000086/2020-69 e Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	M. G. OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ do Contratado	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de 12 tratores agrícolas, destinados a diversos municípios piauienses, para PATRULHAS MECANIZADAS, visando atender a demanda da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.
Data da Assinatura do Contrato	11 de junho de 2021
Valor Global	R\$ 1.428.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil)
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00179
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO03283
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Samuel Guilherme Oliveira Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	218/2020 - SEI 00317.000077/2021-59
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000846
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico Nº 003/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 218/2020 - SEI 00317.000077/2021-59 e Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ do Contratado	20.716.823/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de patrulhas mecanizadas, proveniente do convênio mapa nº 890220/2019, visando atender a demanda da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, especificamente para o item IV trator agrícola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.
Data da Assinatura do Contrato	27 de julho de 2021
Valor Global	265.818,76 (duzentos sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)
Fonte de Recurso	110
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00147
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO03216
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Luciano Miranda Chagas

Of. 203



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 00011.009913/2022-86

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2021**

**CONTRATO Nº:** 183/2021

**OBJETO:** Reforma do prédio da UAB de Anísio de Abreu, no município de Anísio de Abreu-PI

**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.000592/2020- 92 , 00011.9913/2022-86

**CONTRATADA:** MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº : 29.653 765/0001-02

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 045/2021 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE mudar à Classificação Original do Processo nº : 00011.000592/2020- 92, gerador do Contrato nº 183/2021, a Unidade Orçamentária para 14101 e o Plano de Trabalho para 12364022922 e a Fonte de Recurso para 00, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14101	12364022922	3.3.90.39	00 - Tesouro Estadual

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação do Piauí**

**Of. 003**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 00011.010476/2022-43

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2020**

**CONTRATO Nº:** 111/2020

**OBJETO:** Conclusão da Reforma da Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina – PI

**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.000848/2020-61, 00011.010476/2022-43

**CONTRATADA:** ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (VM Pessoa Feitosa Monteiro - Eireli), CNPJ nº 04.603.664/0001-04

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

**LICITAÇÃO:** Concorrência Nacional nº 002/2019

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.000848/2020-61, gerador do Contrato nº 111/2020, a Fonte de Recurso 100 com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação do Piauí**

**Of. 215**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 ao Contrato nº 094/2020	
<b>Nome do Contratante</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	02.989.098/0001-87
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 094/2020, relativo à Reforma e Ampliação da U. E. Mons. Raimundo Nonato Melo em Teresina - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 4,98% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 12.674,13 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos); SUPRESSÃO de 11,67% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 29.716,09 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos). PROCESSO 00011.035455/2021-50.
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2022
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/04/2022
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Yllane Marcelle Almeida Moura - Representante da Empresa

**Of. 206**

**ERRATA**

Processo nº 00011.016294/2020-14

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PROCESSO SEI: 00011.016294/2020-14

No EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE Nº 74, 19/04/2022, pág. 39 (Of. 138):

Onde se lê:

CREDORA: LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

Leia-se:

CREDORA: S M CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.983.315/000161.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação Piauí**

**Of. 158**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO nº 127/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.023979/2021-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004338
Modalidade de Licitação	RDC Nº 11/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	C D CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.726.418/0001-09
Objeto	A obra de reforma da U. E. Antônio Maria Madeira no município de Teresina -PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (Cento e Vinte ) dias
Data de Assinatura	26/04/2022
Valor Unitário	R\$ 209.349,08 (Duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00170
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01301
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí <b>Manoel Machado de Amorim</b> Representante

**Of. 415**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº086/2022	
Nº do processo SEI	00011.052619/2021-11
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Perfuração de poço profundo na Escola Nova da localidade Furnas, no município de Piripiri/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	25/05/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ <b>189.437,55</b> (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 – Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00504

**Of. 435**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.024244/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003615
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº006
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA . CNPJ: 26.526.623/0001-96
Objeto	A execução das obras de Reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Castro Ribeiro, no Município de São Raimundo Nonato -PI,
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	390 (Trezentos e noventa ) dias
Data de Assinatura	13/04/2022
Valor Unitário	R\$ 3.410.309,94 (Três milhões e quatrocentos e dez mil e trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00111
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01255
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Péricles Macário de Castro Filho - Representante

**Of. 418**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí CNPJ nº 03.756.971/0001-54, e a empresa A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.646.787/0001-02. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução do contrato de serviços referente ao fornecimento de alimentos perecíveis (carnes), para o abastecimento do sistema prisional do estado, no mês de Janeiro de 2020, nos autos do processo administrativo nº 00095.001355/2021-47. Valor R\$ 432.673,87 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais, oitenta e sete centavos). Assinaram em 20 de abril de 2022 o Sr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e o Sr. Antonio Wilson Carvalho dos Santos, pela empresa A.W. Carvalho Comércio de Alimentos LTDA.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Justiça

**ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS**  
A.W. Carvalho Comércio de Alimentos LTDA

**Of. 1246**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000827/21-53  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000050/2022-77  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001020  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 11/2022– SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 43.444.630/0001-68  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS LIMPEZA DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE VILANOVA DO PIAUÍ – PI  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (SESENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 DE ABRIL DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 317.328,83 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00173  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04419  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** THAYS BRUNA DE CARVALHO CAVALCANTE

Of. 559

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000822/21-00  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000005/2022-12**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 018/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: SAGA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.882.626/0001-34.** Fica designado para o dia **04 de maio de 2022 às 10:00 h** a abertura do Envelope nº 02. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 558

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/22-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.00372/21-58  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000272/2021-17**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2022- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE e PARÊCER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO:** a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ: 16.642.835/0001-85** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.665.603,11 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seicentos e três reais e onze centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina – PI, 28 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

Of. 561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000703/2022-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22001001
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	A. SAMPAIO & CIA LTDA
CNPJ da Contratada	06.839.369/0001-79
Resumo do Objeto	Aquisição de 50 kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, para áreas de 1.000 m², com montagem – COTA RESERVADA, destinadas para vários municípios.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	20 / 04 / 2022
Valor Global	R\$ 112.125,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00240, 2022NR00241, 2022NR00242
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO04138
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Aluísio Parentes Sampaio Filho

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000153/2021-64**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Cajueiro da Praia - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000031/2022-31**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Corrente/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000038/2022-52**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 02 de maio de 2022 às 11:00(onze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000040/2022-21**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção do terminal rodoviário no município de Ribeiro Gonçalves/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 02 de maio de 2022 às 12:00(doze)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000044/2022-18**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Ilha Grande/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 02 de maio de 2022 às 12:30(doze e trinta)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2022 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000045/2022-54**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha/PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 03 de maio de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 429

**ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021-FEPISERH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.063/2021/FEPISERH/PI.**

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH comunica a todos os interessados que, devido a erro formal, fica RETIFICADA a descrição dos itens 13, 14 e 15, constantes do Extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 201, do dia 15 de setembro de 2021, página 45.

**ONDE SE LÊ:**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	VLR. MÉDIO UNIT.	VLR. MÉDIO TOTAL	MARCA	EMPRESA
13	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2023	UNID	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
15	SENSOR PARA AFERIR OXIMETRIA COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL DX 2021	UNID	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**LEIA-SE:**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	VLR. MÉDIO UNIT.	VLR. MÉDIO TOTAL	MARCA	EMPRESA
13	SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA/MODELO LIFEMED M12	UNID	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14	SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL – DX 2023.	UNID	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
15	SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM O MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA/MODELO DIXTAL – DX 2021.	UNID	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00	NQA - MS: 80787710014	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Teresina-PI, 27 de abril de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEMIMÓVEL PÚBLICO Nº 07/2022

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
– CNPJ Nº 41.263.856/0001-37.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de sala de 54,13 m<sup>2</sup> localizada no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de Floriano (PI), situado na Av. Dr. José Ribamar Pacheco, s/n, Centro.

**Parágrafo único** - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2025.

**Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

### CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para desempenho das atividades relacionadas ao desempenho das competências legais da Defensoria Pública do Estado do Piauí no município de Floriano – Piauí.

**Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de abril de 2022

**SIGNATÁRIOS:** CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: A Defensoria Pública do Estado do Piauí, o Senhor Erisvaldo Marques dos Reis.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEMIMÓVEL PÚBLICO Nº 08/2022

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
– CNPJ Nº 41.263.856/0001-37.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de sala de 85,42 m<sup>2</sup> localizada no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de São Raimundo Nonato (PI), situado na Rua Edmundo Belo da Silva, s/n, Centro.

**Parágrafo único** - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2025.

**Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

### CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para desempenho das atividades relacionadas ao desempenho das competências legais da Defensoria Pública do Estado do Piauí no município de São Raimundo Nonato – Piauí.

**Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de abril de 2022

**SIGNATÁRIOS:** CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: A Defensoria Pública do Estado do Piauí, o Senhor Erisvaldo Marques dos Reis.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 09/2022

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**CESSIONÁRIA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ Nº 41.263.856/0001-37.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de sala de 70,08 m<sup>2</sup> localizada no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de Oeiras (PI), situado na Rua Professor Rafael, s/n, bairro Cancela de Oeiras – PI.

**Parágrafo único** - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2025.

**Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

**Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

**Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

### CLÁUSULA QUARTA — DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para desempenho das atividades relacionadas ao desempenho das competências legais da Defensoria Pública do Estado do Piauí no município de Oeiras – Piauí.

**Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de abril de 2022

**SIGNATÁRIOS:** CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe – CESSIONÁRIA: A Defensoria Pública do Estado do Piauí, o Senhor Erisvaldo Marques dos Reis.

Of. 045

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000123/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005676
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO nº 21/2021, a título de REPACTUAÇÃO de preços.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (18/11/2021 a 18/11/2022).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	18/04/2022
Valor Global	R\$ 1.974.680,64 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00124
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO03355
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1352

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

#### TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021

**A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 02 de maio de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 23/2021, sob Processo Administrativo nº 00337.000586/2021-43**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL**.

Teresina (PI), 28 de abril de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

Of. 569



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000590/2021-10
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 17/05/2022 às 08h30min INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/05/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 322.809,19 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00215

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ  
Assinado de forma digital por CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA:88322718420  
Dados: 2022.04.28 13:01:47 -03'00'  
CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 567

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.260.085,67 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.16/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de Joaquim Pires-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022, a empresa TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.260.085,67 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de

Preços nº.16/2022, referente ao objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedo, no município de Joaquim Pires-PI.

Teresina-PI, 27 de Abril de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 080

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022	
Nº Processo	00052.000022/2022-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22001882
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	G3 Inovação Consultoria e Marketing LTDA
CNPJ do Contratado	22.711.122/0001-29
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Inocência, o santo do sertão", na cidade de Teresina-PI e Dom Inocência-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Maior a Dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	28/04/2022
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00059
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO04278
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Nadya Kelly Pereira Alves

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2022**

Nº Processo	00052.000022/2022-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22001882
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	G3 Inovação Consultoria e Marketing LTDA
CNPJ do Contratado	22.711.122/0001-29
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Inocência, o santo do sertão", na cidade de Teresina-PI e Dom Inocência-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Maior a dezembro de 2022
Valor Global	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00059
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO04278

Cientifique-se e cumpra-se.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 057

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE VALORES E GLOSA COM DESPESA AÉREA AO CONTRATO Nº 132/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ECO DIAGNOSTICA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Município de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Florentino Alves Veras Neto, portador da Cédula de Identidade nº 986.996, inscrito no CPF sob o nº 327.448.113-00; e a Empresa ECO DIAGNÓSTICA LTDA, com sede e foro na cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais, estabelecida à Avenida Amarante Ribeiro de Castro nº 551, Bairro Oliveira, CEP 39200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, aqui representada por Vinícius Pereira Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 036.698.766-69, portador da carteira de identidade RG nº 7723258 –SSP - MG, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE VALORES E GLOSA COM DESPESA AÉREA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento tem por finalidade renegociar os valores firmados no contrato administrativo nº 132/2020, referente à entrega de testes para detecção de COVID-19, conforme as orientações contidas no Acórdão TCE nº 405/2021 - SPL.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Depois de renegociado e glosado o valor inicialmente contratualizado de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões e setecentos e cinquenta mil reais), reconhece a ADMINISTRAÇÃO o valor de **R\$ 6.655.232,00** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme detalhado na tabela abaixo, decorrente da execução de contrato administrativo nº 132/2020.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Valor Contratado (nº 132/20)	R\$ 155,00	50.000	R\$ 7.750.000,00
Valor Renegociado – Acórdão TCE nº 405/2021 - SPL	R\$ 135,94	50.000	R\$ 6.797.000,00
Valor da Glosa com Despesa Aérea	Não Aplicável	Não Aplicável	R\$ 141.768,00
Valor do Termo de Reconhecimento de Dívida	Não Aplicável	Não Aplicável	<b>R\$ 6.655.232,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de \_\_\_\_ dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: \_\_\_\_\_

Fonte: \_\_\_\_\_

Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

PI: \_\_\_\_\_

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária \_\_\_\_\_ que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA** – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA** – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA** – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA** – Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30/03/2022.

Florentino Alves Veras Neto,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ  
ADMINISTRAÇÃO

Vinícius Pereira Silva  
ECO DIAGNÓSTICA LTDA  
CONTRATADO

Of. 2481

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI**

**CONTRATO Nº 05/2022-LACEN-PI**

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.006091/2022-71  
Liberação Nº 036/2022-DUAD/SESAPI  
Pregão Eletrônico nº 45/2021-CPL/SESAPI  
Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 04.040.450.0001-69

Objeto. para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de ensaios imunológicos em amostras coletadas em papel de filtro para atender ao programa rede cegonha do Estado do Piauí e suprir as necessidades do setor de imunologia aquisição de insumos e reagentes.

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 28 de Abril de 2022

Valor total R\$ 436.713,60 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2022NR00033

Nº da RO: 2022RO04297

Fonte de recurso: 113000000-SUS

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representante da empresa: Sérgio Dantas de Medeiros

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
**Diretora do LACEN-PI**

Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº  
01.09.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo para acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n.º 01.09.2020, para continuação da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis e centros automotivos credenciados, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n.º 01.09.2020, para continuação da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis e centros automotivos credenciados, de forma continuada, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição, devidamente justificado no Processo Administrativo n.º 109/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILC da Companhia.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

**DATADA ASSINATURA:** 25/04/2022.

**Of. 088**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADOS TRANSPORTES - SETRANS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.003729/21-55.

**TOMADA DE PREÇOS:** Nº 007/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO n.º 7.109.00/2020; SICONV Nº 903.881/2020 – META-01).

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que:

a) a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS (CNPJ n.º 21.850.903/0001-31) foi julgada habilitada.

b) a sessão de abertura dos envelopes de propostas técnicas ocorrerá na data de 02 de abril de 2022, às 08:00.

Teresina/PI, 28 de abril de 2022.

**ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

**JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**  
MEMBRO DA CPL

**EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA**  
MEMBRO DA CPL  
**Of. 102**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001949/20-40**

**CARTA CONVITE Nº 03/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO DE 11,82 KM

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CARTA CONVITE Nº 03/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	DORO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (CNPJ n.º 20.994.835/0001-11)	HABILITADA
02	RC CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ n.º 03.006.767/0001-16)	HABILITADA
03	OAK EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA (CNPJ n.º 40.021.141/0001-05)	HABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei n.º 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **05 de maio de 2022, às 11h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 27 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

**Of. 375**

## OUTROS

### EDITAL

A empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA DEMOCRATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.783.522/0001-40, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para Atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado na Praça Padre Jerônimo Marques, s/n / sala 02 - Bairro Milonga, no município de São Raimundo Nonato-PI.

**P. P. 6839**

**A EMPRESA M. C. B. LIRA E SOUZA (AUTO POSTO JUAN)** INSCRITO NO CNPJ:07.879.469/0001-91 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE-LOT, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE DO PIAUÍ.

**P. P. 6840**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ – IMEPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2022

O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, no uso de suas obrigações legais, por meio do presente Edital, notifica os interessados a baixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de que os interessados se encontram em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do(s) autos de infração a baixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem recurso perante este órgão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO Nº 08/2006. Destaca-se que a apuração de infrações administrativa e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados. Registre-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Procuradoria Jurídica do IMEPI, localizada na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, Bairro Tabuleta, CEP: 64.018-450. Teresina – PI, telefone: (86)3229-1702 e 98832-1078, no horário de 07:30 às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

N.º DO PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	N.º AUTO DE INFRAÇÃO
52629.000659/2016-58	S. F. F LTDA	05.613.030/0001-97	2569702

Teresina/PI, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**Maycon Danilo de Araújo Monteiro**

Diretor Geral  
IMEPI/INMETRO

**Of. 024**

**A & E FOLHA E MAIA COMBUSTIVEIS LTDA - AUTO POSTO BV**, CNPJ: 19.031.373/0001-58, R João Correia da Silva, sn, Centro, Guaribas-PI, RECEBEU da SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO (G000017/18-007639/17, venc.15/01/22) - Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

**A & E Folha e Maia Combustíveis LTDA - AUTO POSTO BV**, CNPJ: 19.031.373/0001-58, R João Correia da Silva, sn, Centro, Guaribas-PI, requereu da SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação-LO (G000017/18-007639/17, venc.15/01/22) - Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

**P. P. 6841**

**ELOI PILLATI, BRASILEIRO, AGROPECUARISTA**, CPF Nº 764.609.049-72, TORNA AO PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO A SEMAR - PI AS LICENÇAS DE AD - LP - LI E LO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA DE GRÃOS DE SEQUEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PI.

**P. P. 6842**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 08  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021  
PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021, para a função de Professor Formador e Professor Assistente do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR a candidata classificada, abaixo relacionada, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 27/04 a 29/04 de 2022, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

CARGO: PROFESSOR FORMADOR  
CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI  
DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL  
Não Vinculado a IES

ORDEM/CANDIDATA/SITUAÇÃO  
01. ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA (Classificada)

Teresina-PI, 22 de abril de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI  
**Of. 211**



## Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 7ª SR

### AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR: prorrogação da Licença de Instalação nº D000168/20, relativa ao Projeto de Irrigação Marrecas/Jenipapo, localizado no município de São João do Piauí/PI.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO  
Superintendente Regional-7ªSR  
**P. P. 6843**

CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA, CNPJ n.º 23.505.902/0001-85, torna público que recebeu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação da Licença de Operação nº 6009/21 da Atividade Agrossilvipastoril realizada na Fazenda Canel na Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

**P. P. 6844**

**K. ODONTO**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento- Atividade Odontológica, CNPJ/CPF 29.866.200/0001-03, Rua: Eliozita Xavier, Nº 48, Bairro Caixa d'água, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

**P. P. 6845**

**CICERO RAIMUNDO DE CARVALHO**, residente na Serra de Marcolândia, Zona rural de Marcolândia PI, inscrito no CPF: 535.351.703-20, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade de MANDIOCULTURA no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

**P. P. 6846**

**FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO CERQUEIRA** torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, para CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES na Localidade Cajazeiras no município de Piracuruca-PI.

**P. P. 6849**

A Empresa **Curtime Cobrasil LTDA**, CNPJ Nº 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediada na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Parnaíba-PI, CEP: 64218-295, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, o licenciamento ambiental através da DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) para a Atividade de Compostagem de Resíduos Orgânicos, no Empreendimento Aterro de Resíduos Industriais, localizado na BR 402 Km 08, Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, Zona Rural na cidade de Buriti dos Lopes-PI.

**P. P. 6850**

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL 121/2022

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do Processo de Discriminatória Administrativa, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº: 00071.002238/2021-79**:

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA /REGISTRO	Nº DO PROCESSO
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 07	00071.001347/2022-50
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 06	00071.001346/2022-13
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 0447	00071.001345/2022-61
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 039	00071.001343/2022-71
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 0451	00071.001341/2022-82
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 0450	00071.001340/2022-38
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 048	00071.001339/2022-11
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 038	00071.001338/2022-69
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 013	00071.001336/2022-70
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 0453	00071.001335/2022-25
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 045	00071.001334/2022-81
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 0448	00071.001333/2022-36
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 015	00071.001332/2022-91
FAZENDA MUNDO NOVO	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 001	00071.001344/2022-16
FAZENDA GIRONDA VI	MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO	Nº 6.994	00071.001326/2022-34
FAZENDA GIRONDA V	MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO	Nº 6.682	00071.001325/2022-90
FAZENDA CANSANÇÃO	MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Nº 1.541	00071.001323/2022-09

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

57

FAZENDA SÃO PEDRO	LEONARDO ANDRÉ SOMENZI	Nº 7.506	00071.001322/2022-56
FAZENDA MINAS GERAIS	ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS QUATRO	Nº 153	00071.001321/2022-10
FAZENDA GRACIOSA	LÉRCIA DE OLIVEIRA SEPÚLVEDA E OUTROS	Nº 5.491	00071.001320/2022-67
FAZENDA AGROSOY	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.328	00071.001318/2022-98
FAZENDA MONTE SANTO	MARIANA FRANCO DA SILVA	Nº 457	00071.001315/2022-54
FAZENDA GRACIOSA	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE SOUSA	Nº 793	00071.001314/2022-18
FAZENDA RIACHO DE AREIA A	VALTER BENVINDO DE AQUINO	Nº 354	00071.001313/2022-65
FAZENDA BARRA ALEGRE IV	REGINALDO DA SILVA	Nº 1.288	00071.001311/2022-76
FAZENDA RIACHO DE AREIA B, C E D (PARTE III)	VALTER BENVINDO DE AQUINO	Nº 354	00071.001238/2022-32
FAZENDA RIACHO DE AREIA A, B E C (PARTE I)	VALTER BENVINDO DE AQUINO	Nº 354	00071.001237/2022-98
FAZENDA GAMELEIRA	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.115	00071.001236/2022-43
FAZENDA CACHOEIRA (PARTE IV)	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	Nº 1.589	00071.001232/2022-65
FAZENDA CACHOEIRA (PARTE V)	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	Nº 1.589	00071.001229/2022-41
FAZENDA CACHOEIRA (PARTE II)	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	Nº 1.589	00071.001223/2022-74
FAZENDA CARVALHO	ODINELSON CARVALHO BORGES	Nº 1.157	00071.001221/2022-85
FAZENDA CHAPADA DO SÃO FRANCISCO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.348	00071.001220/2022-31
FAZENDA PROGRESSO I	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 872	00071.001219/2022-14
FAZENDA PROGRESSO I	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.346	00071.001218/2022-61
FAZENDA FARIAS	PAULO DALTO NETO	Nº 1.587	00071.001216/2022-72
FAZENDA EMÍDIO	PAULO DALTO NETO	Nº 1.588	00071.001215/2022-28
GLEBA VENEZA	RAIMUNDO DA COSTA FONSECA	Nº 319	00071.001214/2022-83
FAZENDA CHAPADA DA CABECEIRA II	THIAGO DE ALMEIDA E OUTROS	Nº 1.566	00071.001212/2022-94
FAZENDA MALHADA DE PEDRA	ESPÓLIO DE ANTÔNIO MESSIAS DE SOUSA REIS	Nº 1.387	00071.001211/2022-40
FAZENDA SERRA DO RATO III	PAULO DALTO NETO	Nº 664	00071.001210/2022-03
FAZENDA TRÊS CORAÇÕES	EDGAR ANTÔNIO MEZZOMO	Nº 1.088	00071.001209/2022-71
FAZENDA STALWART I E II	STALWART COMBUSTÍVEIS LTDA	Nº 1.411	00071.001206/2022-37
FAZENDA CURRAL VELHO	STALWART COMBUSTÍVEIS LTDA	Nº 1.088	00071.001200/2022-60
FAZENDA TRIÂNGULO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.001	00071.001199/2022-73
CHAPADA DO CANTO ALEGRE	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.491	00071.001198/2022-29
CHAPADA DO CANTO ALEGRE	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.490	00071.001197/2022-84
CHAPADA DO CANTO ALEGRE	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.489	00071.001196/2022-30
CHAPADA DO CANTO ALEGRE	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.148	00071.001195/2022-95
FAZENDA ÁGUA BRANCA	JOÃO DA CRUZ JOSÉ DOS SANTOS	Nº 961	00071.001070/2022-65
FAZENDA ÁGUA BRANCA	FRANCISCO BEZERRA DOS REIS	Nº 1.467	00071.001068/2022-96
FAZENDA SÃO JOSÉ	MERON ELIZIO TERNOUSKI	Nº 403	00071.001067/2022-41
FAZENDA FORTALEZA XI	SÉTIMO PASSINATO	Nº 7.511	00071.001066/2022-05
FAZENDA CACHOEIRA (PARTE I)	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	Nº 1.589	00071.001065/2022-52
FAZENDA CACHOEIRA (PARTE II)	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	Nº 1.589	00071.001063/2022-63
FAZENDA GIRONDA II	SÉRGIO LUIS BORTOLOZZO JÚNIOR	Nº 1.753	00071.001062/2022-19
FAZENDA SOSSEGO	FRANCISCO MESSIAS DE SOUSA	Nº 1.383	00071.001061/2022-74

FAZENDA BRAÇO	BELIZARIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Nº 1.630	00071.001059/2022-03
FAZENDA MARUPÁ	ANGELO PEREIRA DE SOUSA	Nº 1.255	00071.001056/2022-61
FAZENDA DOIS IRMÃOS	EDSON LUIZ MEZZOMO	Nº 1.466	00071.001052/2022-83
FAZENDA ROMA	GREGORY SANDERS	Nº R-7/1.027	00071.001049/2022-60
FAZENDA JENIPEIRO	PAULO JOSÉ VILELA DE CARVALHO	Nº 871	00071.001045/2022-81
FAZENDA SÃO JORGE III	JORGE NOLASCO CASTRO	Nº R-6/1.131	00071.001037/2022-35
FAZENDA TRENTO	ANTONINHO TRENTO	Nº 2.529	00071.000987/2022-42
FAZENDA TRENTO	ANTONINHO TRENTO	Nº 2.528	00071.000985/2022-53
FAZENDA TRAPAÇA VELHA	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.493	00071.000977/2022-15
FAZENDA SANTA LÚCIA I	PAULO ROBERTO GUERREIRO DO AMARAL	Nº 1.283	00071.000975/2022-18
FAZENDA CHAPADÃO DA ESTIVA VI-A	AGRÍCOLA MK LTDA	Nº 3.234	00071.000974/2022-73
FAZENDA GENIPEIRO	PAULO JOSÉ VIELA DE CARVALHO	Nº 230	00071.000972/2022-84
FAZENDA SANTA EDWIRGES	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 361	00071.000971/2022-30
FAZENDA SANTA EDWIRGES	FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A	Nº 360	00071.000970/2022-95
GLEBA RIACHO DA PORTA	MARIA VIEIRA DE CARVALHO	Nº 461	00071.000969/2022-61
FAZENDA ALTO ALEGRE II	ANTÔNIO CARLOS TOLFO	Nº 1.241	00071.000967/2022-71
FAZENDA SÃO JORGE II	JORGE NOLASCO CASTRO	Nº R-4/1.013	00071.000968/2022-16
FAZENDA GIBÓIA	RICARDO ESTRELA LEITÃO DE CARVALHO	Nº AV-5-231	00071.000966/2022-27
FAZENDA MANGUEIRA E LIMPO	ESPÓLIO DE SÉRGIO ALVES MOREIRA	Nº 59	00071.000940/2022-89
FAZENDA JATOBÁ	JOSÉ HONÓRIO CORREIA	Nº 1.046	00071.000939/2022-54
FAZENDA BONITA	EDMILSON JOSÉ RODRIGUES	Nº 667	00071.000938/2022-18
FAZENDA CADORE	DANIEL RICARDO CADORE	Nº 442	00071.000937/2022-65
FAZENDA AGROPECUÁRIA LAVORO XIII	AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA	Nº 1.104	00071.000936/2022-11
FAZENDA PEQUIZEIRO	NASSIR FRANCISCO CAMPAGNARO	Nº 1.457	00071.000934/2022-21
FAZENDA GIRONDA IV	MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO	Nº 6.901	00071.000933/2022-87
FAZENDA DE DEUS II, III, IV E V	AGROPECUÁRIA TAPERUÁ LTDA	Nº 1.424	00071.000931/2022-98
FAZENDA RAFAEL	ARCEL CONSTRUÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA-ME	Nº 1.083	00071.000929/2022-19

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

FAZENDA CANTO ALEGRE	ANTÔNIO CARLOS TOLFO	Nº 1.006	00071.000927/2022-20
FAZENDA IMPERIAL	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.590	00071.000925/2022-31
FAZENDA ITÁLIA VIII	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.556	00071.000923/2022-41
FAZENDA ITÁLIA VIII	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.548	00071.000920/2022-16
FAZENDA ITÁLIA VIII	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.545	00071.000919/2022-83
FAZENDA ITÁLIA VIII	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.542	00071.000917/2022-94
FAZENDA ITÁLIA VIII	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.541	00071.000915/2022-03
FAZENDA ITÁLIA VIII	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.540	00071.000913/2022-14
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.551	00071.000911/2022-17
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.550	00071.000909/2022-48
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.548	00071.000907/2022-59
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.547	00071.000906/2022-12
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.546	00071.000903/2022-71
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.544	00071.000901/2022-81
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.543	00071.000899/2022-41
FAZENDA ITÁLIA IX	CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI	Nº 1.539	00071.000898/2022-04
FAZENDA GIRONDA II	SERGIO LUIS BORTOLOZZO JUNIOR	Nº 1.753	00071.000857/2022-18
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.350	00071.000856/2022-65
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.349	00071.000855/2022-11
FAZENDA CHAPADA DO SÃO FRANCISCO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.348	00071.000854/2022-76
FAZENDA MATO GROSSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.347	00071.000853/2022-21
FAZENDA GRACIOSA	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE SOUSA	Nº 793 (PARTE V)	00071.000852/2022-87
FAZENDA GRACIOSA	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE SOUSA	Nº 793 (PARTE IV)	00071.000851/2022-32
FAZENDA GRACIOSA	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE SOUSA	Nº 793 (PARTE II)	00071.000850/2022-98
FAZENDA GRACIOSA	MANOEL MESSIAS CARVALHO DE SOUSA	Nº 793 (PARTE I)	00071.000849/2022-63
FAZENDA SERRA DO PEQUI	PAULO DALTO NETO	Nº 1.053	00071.000847/2022-74
FAZENDA BONITA	RAIMUNDO NONATO DA FONSECA	Nº 666	00071.000845/2022-85
FAZENDA MALHADA DE PEDRA	ESPÓLIO DE ANTÔNIO MESSIAS DE SOUSA REIS	Nº 1.387	00071.000844/2022-31

FAZENDA LAJEDO	THIAGO DE ALMEIDA E OUTROS	Nº 1.575	00071.000843/2022-96
FAZENDA LAJEDO	THIAGO DE ALMEIDA E OUTROS	Nº 1.574	00071.000842/2022-41
FAZENDA CHAPADA DA CABECEIRA II	LUCAS DE ALMEIDA E OUTROS	Nº 1.565	00071.000841/2022-05
FAZENDA MANDACARU	JOSÉ AFONSO KALUME	Nº 508	00071.000840/2022-52
FAZENDA DE DEUS III	JUNIOR CEZAR DE ARAUJO	Nº 4.493	00071.000839/2022-28
FAZENDA CHAPADA DA EXTREMA	REGINALDO MIRANDA DA SILVA	Nº 1.380	00071.000838/2022-83
FAZENDA LALACO	LUIZ CARLOS LIPSKI E OUTRO	Nº 405	00071.000836/2022-94
FAZENDA LALACO	LUIZ CARLOS LIPSKI E OUTRO	Nº 404	00071.000835/2022-40
FAZENDA ESTEIO E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 1.701	00071.000834/2022-03
FAZENDA ESTEIO E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 1.700	00071.000833/2022-51
FAZENDA ESTEIO E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 397	00071.000832/2022-14
FAZENDA ESTEIO E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 341	00071.000831/2022-61
FAZENDA ESTEIO E OUTRAS	I.C.G.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E OUTRA	Nº 340	00071.000830/2022-17
FAZENDA COQUEIROS	DINAI PAES DO AMARAL	Nº 2.070	00071.000802/2022-08
FAZENDA AGROPECUÁRIA MUNDO NOVO	MÁRIO LUIZ VIERA	Nº 75	00071.000801/2022-55
FAZENDA DE DEUS IV	AGROPECUÁRIA TAPERUÁ LTDA	Nº 4.494	00071.000800/2022-19
FAZENDA DE DEUS II	AGROPECUÁRIA TAPERUÁ LTDA	Nº 4.492	00071.000799/2022-14
FAZENDA DE DEUS I	AGROPECUÁRIA TAPERUÁ LTDA	Nº 4.491	00071.000796/2022-81
FAZENDA SÃO JOSÉ	MERON ELIZIO TERNOUSKI	Nº 403	00071.000795/2022-36
FAZENDA TANGARÁ DA SERRA	ARLEY GONÇALVES RIBEIRO	Nº 1.077	00071.000794/2022-91
FAZENDA SANTA EDWIRGES	JORGE NOLASCO CASTRO	Nº 359	00071.000792/2022-01
FAZENDA AUREA	AGRO IND SERRA VERMELHA S.A AGROSERRA	Nº 602	00071.000791/2022-58

FAZENDA BRUNA III	ALCIDIR DA CUNHA	Nº 1.263	00071.000790/2022-11
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 422	00071.000749/2022-37
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 421	00071.000748/2022-92
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 416	00071.000747/2022-48
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 415	00071.000746/2022-01
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 414	00071.000745/2022-59
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 413	00071.000744/2022-12
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 412	00071.000743/2022-60
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 411	00071.000742/2022-15
FAZENDA SÃO DIMAS	BRUNA ALBERTI	Nº 410	00071.000741/2022-71
FAZENDA PLANALINA	PAULO DALTO NETO	Nº 1.365	00071.000740/2022-26
FAZENDA PALMAS	PAULO DALTO NETO	Nº 1.340	00071.000738/2022-57
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.166	00071.000737/2022-11
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.165	00071.000736/2022-68
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.164	00071.000735/2022-13
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.163	00071.000733/2022-24
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.162	00071.007526/2021-10
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.161	00071.0007890/2021-80
FAZENDA PROGRESSO	CORNÉLIO ADRIANO SANDERS	Nº 1.160	00071.007852/2021-27
FAZENDA PIAUÍ V	PAULO ROBERTO DA ROSA	Nº R2-394	00071.000178/2022-31
FAZENDA PIAUÍ IV	PAULO ROBERTO DA ROSA	Nº R2-393	00071.000205/2022-75
FAZENDA PIAUÍ III	PAULO ROBERTO DA ROSA	Nº R2-392	00071.007787/2021-30
FAZENDA PIAUÍ II	PAULO ROBERTO DA ROSA	Nº R2-391	00071.007847/2021-14
FAZENDA PIAUÍ I	PAULO ROBERTO DA ROSA	Nº R2-390	00071.000028/2022-27
FAZENDA FAVEIRA	WEBER DE ALMEIDA REIS	Nº 76	00071.008433/2021-11
FAZENDA FAVEIRA I	EMERSON DE ALMEIDA REIS FILHO	Nº 408	00071.000173/2022-16
FAZENDA MUNDO NOVO	ROBERTO SERPA BORN E OUTROS	Nº 75	00071.001310/2022-21

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso**

**queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que **o presente Edital NÃO substitui** o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

**Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;**

**Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

**Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;**

**Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;**

**Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;**

**Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.**

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí ([portalsei.pi.gov.br](http://portalsei.pi.gov.br)), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 047

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27, CONSTITUÍDA NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº 2.281, DE 27.07.1962 E DA LEI Nº 2.387, DE 12.12.1962, INSCRITA NO NIRE SOB O Nº 2230000046-2, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76, ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 10.303, DE 31.10.2001 E Nº 11.638/2007.

DATA: 13 de abril de 2022.

**LOCAL E HORA:** Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 101 – Norte, em Teresina – Piauí, às 11:00 horas.

**FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Carta dirigida aos Senhores CONSELHEIROS.

**COMPARECIMENTO:** Estavam presentes à Reunião os conselheiros efetivos, *LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER*, REGINALDO VIEIRA DE MOURA, ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA, **Membros** presentes.

**PAUTA DA REUNIÃO:** Deliberação sobre a indicação do Advogado, LEONARDO SILVA SOUSA, para RESPONDER interinamente pela Diretoria da Presidência da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, em substituição ao ex-Diretor Presidente, Genival Brito de Carvalho, de acordo com o ofício nº 066/2022 – GG, de 04 de abril de 2022, da Excelentíssima Governadora do Estado do Piauí e com base nos termos do inciso VIII do Art. 63 da Constituição do Estado do Piauí e do Art. 33, Inciso VII, do Estatuto Social e Jurídico da Companhia.

**DELIBERAÇÃO:** Em virtude do motivo acima mencionado, o Conselho de Administração, através da Resolução nº 001/2022, datada de 13 de abril de 2022, designou para responder interinamente pela Diretoria da Presidência da AGESPISA, desde o dia 01 de abril de 2022, o Advogado, **LEONARDO SILVA SOUSA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 026.924.373-90, RG nº 2577883/SSP-PI, residente e domiciliado na rua Antílon Ribeiro Soares, nº 5000, apt. 145, Torre C, CEP nº 64053-070, bairro Santa Isabel em Teresina Piauí, em atenção ao Ofício nº 066/2022-GG, datado de 04 de abril de 2022, enquanto tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí o processo para cumprimento do Art. 63 da Constituição Estadual com vista a aprovação do nome do indicado como titular.

A presente Ata está conforme a original, que vai ser lavrada em livro próprio.

Teresina, 13 de abril de 2022

REGINALDO VIEIRA DE MOURA  
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA  
Membro

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER  
Membro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07736835349	ANTONIO DE PADUA CORREIA MIRANDA
15232506315	LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER
44632533300	REGINALDO VIEIRA DE MOURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, COM CNPJ (MF) Nº 06.845.747/0001-27, INSCRITA NO NIRE SOB O Nº 223.00000462, REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76, ATUALIZADA PELAS LEIS Nº 10.303, DE 31.10.2001 E Nº 11.638/2007.

DATA: 01 de abril de 2022.

**LOCAL E HORA:** Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 101 – Norte, em Teresina – Piauí, às 11:30 horas.

**FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Carta dirigida aos Senhores CONSELHEIROS.

**COMPARECIMENTO:** Estavam presentes à Reunião os conselheiros, REGINALDO VIEIRA DE MOURA, ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA e LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER, em virtude da renúncia do Presidente do Conselho, GENIVAL BRITO DE CARVALHO, assumiu a Presidência dos trabalhos, LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER.

**PAUTA DA REUNIÃO:** Renúncia do Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da AGESPISA, GENIVAL BRITO DE CARVALHO.

**DELIBERAÇÃO:** Após o exame e apreciação do principal item da pauta, a renúncia do Diretor Presidente e Presidente do Conselho, Sr. GENIVAL BRITO DE CARVALHO, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, matemático, CPF nº 217.695.243-04 e RG. 593.615/SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Professora Dina Soares, 4041, casa 08, Condomínio Alameda das Espátódeas, Bairros Morros, Cep. 64.062-150 – Teresina-PI. Os Conselheiros presentes acataram a renúncia. Facultada a palavra aos Conselheiros, e como nenhum deles se manifestou, foram encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Teresina, 01 de abril de 2022.

REGINALDO VIEIRA DE MOURA  
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA  
Membro

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER  
Membro



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07736835349	ANTONIO DE PADUA CORREIA MIRANDA
15232506315	LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER
44632533300	REGINALDO VIEIRA DE MOURA

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, COM CNPJ (MF). 06.845.747/0001-27, INSCRITA NO NIRE SOB O Nº 223.00000462, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2022, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO DE ACORDO COM PARÁGRAFO 1º DO ART. 130, NOS TERMOS DA LEI Nº. 6.404/76, ATUALIZADA PELAS LEIS Nº. 10.303, DE 31.11.2001 E 11.638, DE 28.12.2007.**

**DATA:** 13 de abril de 2022

**LOCAL E HORA:** Sala de Reunião do Edifício Sede da AGESPISA, na Av. Marechal Castelo Branco, N.º 101 - N, em Teresina - Piauí, às 09:00 horas.

**FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Editais publicados em um Jornal de grande circulação (MEIO NORTE), nas edições dos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022 e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022.

**COMPARECIMENTO:** Estavam presentes à reunião Acionistas que representavam mais da metade do Capital Social com direito a voto, conforme consta das assinaturas apostas no "LIVRO DE PRESENCAS DE ACIONISTAS".

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos da reunião foram presididos pelo Procurador do Estado, DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, representando o acionista majoritário do Estado do Piauí e, como Secretário, o representante do acionista minoritário, MARIA DA CONCEIÇÃO MATÃO LEMOS.

**PAUTA DA REUNIÃO:** 1. Destituição de todos os membros do Comitê de Elegibilidade;  
2. Eleição dos novos membros do Comitê de Elegibilidade;  
3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** O Presidente da sessão colocou em votação a proposta do acionista majoritário o Estado do Piauí, conforme consta da Pauta da reunião;

1) A Assembleia Geral dos Acionistas, por unanimidade, destituiu todos os atuais Membros do Comitê de Elegibilidade (05 membros) e,

2) Eleger os novos Membros do Comitê de Elegibilidade (05 membros), conforme Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 21 do Decreto Federal nº 8.945/16, que ficou assim constituído:

- Hellyne Thaís Madeira da Silva (Presidente)
- Franz Beckenbauer Machado de Resende Carvalho (Membro)
- Paulo Roberto Araújo Couto (Membro)
- Salomão Pereira Sobrinho (Membro)
- Marcília Rosa de Souza (Secretária)

3) Acréscimo ao Estatuto Social e Jurídico da Agespisa, no inciso XI do Art. 3º, nos seguintes termos:

Art. 3º - No cumprimento de suas finalidades, a Agespisa, poderá:

"XI serviço de previsão meteorológica; serviços de avaliação não-imobiliária; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais."

Nada mais havendo a tratar, por unanimidade, após deliberação da matéria constante da Ordem do dia a Assembleia Geral dos Acionistas, aprovou sem ressalva a lavratura da presente ATA.

**ASSINATURAS:** Dr., CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, Procurador do Estado, representando o Estado do Piauí, conforme Portaria nº 84/2022, exarada pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí e MARIA DA CONCEIÇÃO MATÃO LEMOS, representando o acionista minoritário.

Teresina, 13 de abril de 2022.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO**

Procurador do Estado do Piauí

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATÃO LEMOS COSTA**

Secretária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20169027368	MARIA DA CONCEICAO MATAO LEMOS COSTA
57873178315	CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de abril de 2022 • Nº 80

## ESTATUTO SOCIAL E JURÍDICO

### CAPÍTULO I - DA SOCIEDADE E SEUS FINS DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1.º - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.845.747/0001-27, e no Cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 19.301.656-7, criada na forma da Lei Estadual nº 281, de 27 de julho de 1962 e 2.387, de 12 de dezembro de 1962, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí e jurisdição em todo o Território do Estado, terá prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as normas contidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e posteriores alterações.

Parágrafo Único - Aplicam-se à AGESPISA as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão, e divulgação de fatos relevantes da empresa.

Art. 2.º - A AGESPISA atuará como prestadora de serviços de saneamento básico no Estado, por meio de concessão e/ou gestão associada na forma constitucional prevista, cumprindo-lhe efetuar estudos, elaborar projetos, realizar obras, operar e praticar a exploração de serviços de saneamento básico, na forma da lei, considerada como conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das disposições do *caput*, a AGESPISA terá ainda por Objetivo:

- formular a política geral de saneamento básico do Estado;
- executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do Estado;
- constituir e participar de Empresas, no âmbito Municipal, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais;
- serviços relacionados a proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos.

Art. 3.º - No cumprimento de suas finalidades, a AGESPISA poderá:

I - Contratar operações financeiras com entidades públicas, privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a antecipar ou complementares recursos de interesse da Sociedade;

II - contratar serviços técnicos e administrativos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

III - desenvolver atividades que tenham por objetivo o aperfeiçoamento do sistema operacional e manutenção de seus serviços;

IV - manter em boas condições sanitárias os mananciais utilizados nos sistemas de abastecimento de água;

V - arrecadar valores inerentes a prestações de seus serviços; VI - instalar e

fiscalizar os ramais domiciliares;

VII - efetuar a suspensão do fornecimento dos serviços quando se verificar atraso no pagamento;

VIII - adquirir, permutar, alienar e alugar imóveis, bem como promover as desapropriações que se façam necessárias para a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que fundados na utilidade pública e no interesse social;

IX - receber subvenções, doações ou auxílios; X - firmar

convênios, acordos e contratos.

XI - serviço de previsão meteorológica; serviços de avaliação não-imobiliária; as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não específicas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais (incluído pela assembleia geral extraordinária de 13.04.2022).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 2

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20169027368	MARIA DA CONCEIÇÃO MATAO LEMOS COSTA
57873178315	CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO

Of. 275

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

### CALENÁRIO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS 2022

Nº	EVENTO	MUNICÍPIO	PERÍODO
01	EXPOFEIRA	CANTO DO BURITI/PI	28 A 30 ABRIL/2022
02	EXPOFEIRA	NOVA SANTA RITA/PI	06 E 07 MAIO/2022
03	FEIRÃO APICCOVI	TERESINA/PI	18 A 21 MAIO/2022
04	CIRCUITO AVAPI	TERESINA/PI	18 A 21 MAIO/2022
05	EXPOEIRAS	OEIRAS/PI	19 A 22 MAIO/2022
06	FEIRA DO EMPREENDEDOR RURAL	COCAL DE TELHAS	20 DE MAIO/2022
07	EXPOPAULISTANA	PAULISTANA	20 E 21 MAIO/2022
08	XI EXPOACAUA	ACAUA/PI	26 A 28 MAIO/2022
09	EXPOLONGA	ALTO LONGA/PI	28 E 29 MAIO/2022
10	1ª EXPO PARNAGUA	PARNAGUA/PI	02 A 05 JUNHO/2022
11	FEST BERRO/ NORDESTINA DA RAÇA DORPER	PICOSPI	01 A 05 JUNHO/2022
12	BOM JESUS AGROSHOW	BOM JESUS	16 A 18 JUNHO/2022
13	FEIRA DO EMPREENDEDOR BARRENSE	BARRAS	17 DE JUNHO/2022
14	EXPO TERESINA	TERESINA/PI	21 A 26 JUNHO/2022
15	III EXPO SAO JUI	SAO JULIAO/PI	25 E 26 JUNHO/2022
16	EXPOELESBAO	ELESBAO VELOSO/PI	01 A 03 JULHO/2022
17	OVINO CAPRISHOW	JACOBINA/PI	08 A 10 JULHO/2022
18	EXPOCORRENTE	CORRENTE/PI	12 A 17 JULHO/2022
19	50ª FEIRA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E AGRONEGÓCIOS	FLORIANO	21 A 24 JULHO/2022
20	TEXPOAGRI	AGRICOLANDIA	28 a 31 JULHO/2022
21	IV EXPO JOCA	JOCA MARQUES	04 A 07 AGOSTO/2022
22	2ª FEIRA AGROPECUARIA DE PIRACURUCA	PIRACURUCA/PI	10 A 14 AGOSTO/2022
23	MEGA GAVALGADA DE ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	13 A 15 AGOSTO/2022
24	EXPOFEIRA	JOAQUIM PIRES/PI	24 A 28 AGOSTO/2022
25	EXPOCAPRINOR	SIMÕES/PI	07 A 10 SETEMBRO/2022
26	EXPOAGRO PIRIPIRI	PIRIPIRI/PI	11 A 18 SETEMBRO/2022
27	FEIRA AGROPECUARIA DO BODE	BATALHA/PI	SETEMBRO/2022
28	SEMANA DO AGRONEGÓCIO DO PIAUÍ	TERESINA/PI	OUTUBRO/2022
29	FESTIVAL DA UVA	SAO JOAO DO PIAUÍ/PI	NOVEMBRO/2022
30	EXPOCABOCLOS	CALDEIRAO GRANDE/PI	NOVEMBRO/2022
31	71ª EXPOAPI	TERESINA/PI	04 A 11 DEZEMBRO/2022

OBSERVAÇÃO: 1. Os eventos serão realizados obedecendo às Recomendações do Ministério da Saúde e as Determinações do Governo do Estado do Piauí, por meio de Decretos, para a proteção e o combate visando evitar a transmissão do COVID 19;

2. Os eventos poderão ser cancelados, preservando a saúde dos expositores, colaboradores e visitantes, diante do cenário atual da pandemia de COVID 19.

Of. 204

## CALENDÁRIO CULTURAL 2022 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### • ABRIL

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
PAIXÃO DE CRISTO	BOM JESUS
PAIXÃO DE CRISTO	FLORIANO
PAIXÃO DE CRISTO	TERESINA (Apoio a diversos grupos)
BALADA LITERÁRIA	FLORIANO
CARAVANA CULTURA	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS

### • MAIO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
16ª SEMANA DOS MUSEUS	TERESINA
PROJETO BOCA DA NOITE	TERESINA
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS

### • JUNHO

EVENTO	LOCAL
SALÃO DO LIVRO DO PIAUÍ-SALUPI	TERESINA
FESTIVAL DE PEDRO II	PEDRO II
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS
BALADA LITERÁRIA	OEIRAS

### • JULHO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
FESTIVAL DO PEIXE	ESPERANTINA
FESTIVAL DE VERÃO	LUIS CORREIA
ÓPERA DA SERRA DA CAPIVARA	SÃO RAIMUNDO NONATO
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
PIRIFOLIA	PIRIPIRI
FESTIVAL DE CINEMA E VÍDEO DOS SERTÕES	FLORIANO
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS
EXPOCORRENTE	CORRENTE

### • AGOSTO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
PARADA DA DIVERSIDADE	PARNAÍBA
ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	TERESINA
CULTURA NEGRA ESTAIADA NA PONTE	TERESINA
FESTIVAL DA CAJUINA	TERESINA
FESTIVAL DE VIOEIROS	TERESINA

FESTIVAL DE TEATRO ARTE AO ALCANCE DE TODOS-GRUPO COTJOC	TERESINA
CARAVANA CULTURA	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS
FESTLUSO	TERESINA
SALÃO DO LIVRO DE PARNAÍBA - SALIPA	PARNAÍBA
BALADA LITERÁRIA	FLORIANO

### • SETEMBRO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
SALÃO DO LIVRO DE VALENÇA DO PIAUÍ - SALIVA	VALENÇA DO PIAUÍ
SALÃO DO LIVRO DO VALE DO GUARIBAS - SALIVAG	PICOS
SALÃO DO LIVRO DO DIRCEU - SALICEU	TERESINA
ANIVERSÁRIO DO THEATRO 4 DE SETEMBRO	TERESINA
FESTIVAL DE RABECA	BOM JESUS
PRIMAVERA DOS MUSEUS	TERESINA
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS
BALADA LITERÁRIA	PARNAÍBA

### • OUTUBRO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS	TERESINA
FESTIVAL DO SERVIDOR	TERESINA
FESTIVAL DO MILHO	PIRACURUCA
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS

### • NOVEMBRO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
FESTIVAL DA UVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
FESTIVAL CULTURAL DE OEIRAS	OEIRAS
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	TERESINA
EXPOAPI	TERESINA
PARADA DA IGUALDADE DE PICOS	PICOS
BALADA LITERÁRIA	DIVERSOS MUNICÍPIOS
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS
BALADA LITERÁRIA	TERESINA

### • DEZEMBRO

EVENTO	LOCAL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO SUL
PROJETO SEIS E MEIA	EIXO NORTE
ÓPERA DE NATAL	TERESINA
CARAVANA DA RABECA DE NATAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO	FLORIANO
NATAL NO TEATRO	TERESINA
NATAL DE SONHO E LUZ	TERESINA
CARAVANA CULTURAL	DIVERSOS MUNICÍPIOS
LIVES CULTURAIS	DIVERSOS MUNICÍPIOS



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.